

DIARIO CENTRAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22° DA REPUBLICA — N. 71

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 1910

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.917, que crea o Registro e Archivo Geral das Marcas para animaes.

Decreto n. 7.919, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 92:132\$483, ouro, supplementar á consignação — Estrada de Ferro Bahurú a Itapura — da verba 8ª, do exercicio de 1909.

Decreto n. 7.921, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 92:216\$536, ouro, supplementar á consignação — Estrada de Ferro Victoria a Diamantina — da verba 8ª, do orçamento do exercicio de 1909.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Rectificações.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e Geral da Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios da Companhia Loterias Nacionais do Brazil — Acto da assembly geral da Companhia Braga Costa — Balanço da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente» — Relatorio da Companhia de Materiaes de Construcção.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Sociedade Beneficente Memoria ao Almirante Custodio José de Mello.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.917 — DE 24 DE MARÇO DE 1910

Crea o Registro e Archivo Geral de Marcas para animaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em execução da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, decreta:

Art. 1.º E' creado o Registro e Archivo Geral de Marcas para animaes de raça bovina, cavallar e mular, de accordo com o regulamento que com este baixa, assignado pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1910, 89ª da Independencia e 22ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

Regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910

Art. 1.º E' creado no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o registro e archivo geral de marcas para os animaes de raça bovina, cavallar e mular, o qual ficará a cargo da 2ª secção da Directoria Geral da Agricultura e Industria Animal.

Art. 2.º O registro de que trata o artigo anterior comprehenderá:

a) O numero de orlem das marcas;

b) O numero que representa cada marca;

c) A data do registro da marca;

d) O nome do proprietario da marca, do Estado, do município e do districto onde estiver situada a propriedade;

e) O desenho em miniatura de cada marca;

Art. 3.º As collectorias federaes terão, em exposição, quadros com desenhos de marcas, de tamanho natural, para serem escolhidos pelos interessados.

Art. 4.º As aquisições de marcas serão feitas ás collectorias, em impressas por ellas fornecidas aos pretendentes e serão remetidas ao ministerio.

Art. 5.º Os titulos de propriedade das marcas escolhidas, inclusive os desenhos das mesmas, em tamanho natural, serão expedidos pelo ministerio, a vista das requisições a que allude o artigo anterior, enviadas pelas collectorias, com a informação de haver pago o pretendente a importancia da propriedade da marca e do registro na collectoria.

Art. 6.º O proprietario da marca pagará ao collector pela propriedade da mesma 30\$; pelo registro na collectoria, 2\$, e 1\$ pelo registro que deverá ser feito no archivo geral do ministerio.

Art. 7.º O collector, ao entregar o titulo de propriedade, referido no art. 5.º, deverá esboçar debaixo de cada marca, consignada nos quadros respectivos, existentes nas collectorias, o nome do seu proprietario, com a letra bem legivel.

Art. 8.º A marca do systema adoptado constitue propriedade de quem a houver adquirido directamente do Governo, ou indirectamente pelos meios legais de transmissão.

Art. 9.º Todo aquelle que adquirir por compra, herança, troca ou doação ou, outro qualquer meio, uma marca do systema adoptado deverá e communicar o occorrido a collectoria, no prazo de 9 dias, apresentando o titulo de propriedade da marca e o respectivo documento de aquisição, para que seja feito o competente registro na forma do art. 5.º.

Art. 10. O dono do gado maior, a que se refere o presente registro, póde usar outras marcas ou signaes, quando proprietario de uma marca registrada, si assim lhe convier, sendo, porém, a marca registrada a unica que justifica a propriedade.

Art. 11. Os ferris das marcas não poderão exceder os desenhos em tamanho natural referido no art. 5.º

Art. 12. Aquelle que fabricar marca do systema official sem que lhe seja apresentado o titulo de propriedade incorrerá na multa de 100\$ ou na do dobro nas reincidências.

Art. 13. Será permittida a contra marca:

a) Quando o comprador e vendedor forem criadores e vizinhos;

b) Quando um rodeio de criação for parcelado entre vizinhos e criadores.

Art. 14. A marca só póderá ser feita na perna, no braço, pescoço ou cabeça do animal do lado esquerdo.

Art. 15. A transmissão de propriedade semovente assignada com marca registrada, de accordo com o presente regulamento, far-se-ha por meio de certificados tallonarios, de numeração progressiva.

Paragrapho unico. Estes certificados serão feitos em cadernetas de 10 certificados, em cada uma, remetidas ás collectorias, que as venderão aos proprietarios de marcas registradas, si as pretenderem, pelo preço de 1\$ cada uma.

Art. 16. Os compradores de animaes adquiridos directamente dos criadores poderão apresentar os certificados ás collectorias para que ellas verifiquem si estes e as marcas nelle desenhadas pertencem effectivamente aos vendedores, lançando neste caso seu visto.

Art. 17. Os proprietarios de animaes adquiridos de conformidade com os arts. 15 e 16, quando os transferirem a terceiros, deverão fazer no verso do certificado a respectiva transferencia, podendo o comprador apresentar os certificados á collectoria para que lance nelles regularmente o seu visto.

Paragrapho unico. Quando só venderem parte dos animaes constantes de um certificado, os vendedores passarão um novo certificado ao comprador, no qual mencionarão o numero e a origem do certificado primitivo de que foram retirados os animaes vendidos, devendo o novo ter o visto da autoridade competente, que declarará no mesmo documento ser o numero valido somente para os animaes restantes.

Art. 18. Para os casos a que se refere o paragrapho unico do art. 17 existirão nas collectorias certificados avulsos que serão vendidos a 200 réis cada um.

Art. 19. Além do registro da marca, as collectorias farão o registro das cadernetas e dos certificados avulsos que forem vendidos com as necessarias annotações.

I. As cadernetas e certificados avulsos serão remettidos para as collectorias em novembro de cada anno, começando a ser usadas em janeiro, não sendo validas as cadernetas de um anno para o outro.

II. As cadernetas, completas e em bom estado, poderão durante o mez de janeiro ser trocadas nas collectorias pelas novamente emitidas.

Art. 20. O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio enviará annualmente ás collectorias cadernetas de movimento geral de marcas, que serão vendidas por 500 réis e que comprehendem o seguinte:

- a) o numero de ordem de cada marca;
- b) o numero que representa cada uma das marcas registradas;
- c) o nome do proprietario de cada marca, Estado, municipio e districto onde está situada a propriedade e data do registro;
- d) a descripção dos signaes e regras para a leitura de qualquer marca.

Art. 21. Os criadores que actualmente tiverem marcas e quiserem registrar-as, requererão ao Ministerio da Agricultura, por intermedio das collectorias, o respectivo registro, dentro de um anno a contar da publicação do presente regulamento, sendo seus requerimentos acompanhados do desenho da marca em tamanho natural.

Paragrapho unico. Fialo o prazo fixado no presente artigo só serão acceitas petições para registro de marcas do systema adoptado pelo Governo.

Art. 22. O collector enviará ao ministerio todos os requerimentos, escrevendo no alto de cada um a data de sua entrada na collectoria.

Art. 23. O registro das marcas será feito na ordem da entrada dos requerimentos nas diversas collectorias, e no caso de duas marcas terem a mesma data de entrada, se obedecerá á ordem alphabetica.

Art. 24. Não será registrada a marca:

- a) que derive ou della pos a de-ivar-se uma marca registrada não pertencente a um systema adoptado;
- b) que se derive ou della possa de-ivar-se uma marca do systema adoptado;
- c) que seja igual a alguma já registrada.

Art. 25. Ao dono de marca não pertencente ao systema adoptado pelo Governo será dado apenas recibo do seu registro, e não titulo de propriedade da marca.

Art. 26. Verificado que uma marca incorra nas disposições do art. 24, ficará nullo o seu registro, sendo o proprietario notificado e reembolsado da despeza que houver feito com o mesmo registro.

Art. 27. Os criadores que não possuirem marca do systema adoptado, mas que tiverem as suas marcas registradas de conformidade com as exigencias do presente regulamento, deverão tambem, nas suas operações, usar dos certificados rurales talonarios.

Art. 28. O dono ou portador de animal assignalado com a marca registrada que não possuir certificado que prove a propriedade sobre elle, será obrigado a explicar como adquiriu sempre que o exija a autoridade competente.

Art. 29. O Governo adoptará, mediante concorrência publica, o systema de marca a fogo que preencher as seguintes condições:

- a) que cada marca represente um numero differente;
- b) que as dimensões da marca em tamanho natural sejam taes que cada uma possa ficar comprehendida dentro de um quadro de 10 centimetros de lado ou de um rectangulo cujo lado maior não exceda a 10 centimetros;
- c) que o numero de marcas que se possa compor dentro do systema comprehenda diversas classes de milhões;

d) que as marcas não tenham sido usadas nos paizes limitrophes;

e) que o systema seja classificado em primeiro lugar, a juizo de uma commissão composta de tres membros, nomeada pelo ministro da Agricultura.

Art. 30. O proprietario do systema de marcas que for classificado em primeiro lugar receberá do Governo o premio de 30:000\$700.

Paragrapho unico. O proprietario do systema de marcas que for classificado em segundo lugar receberá o premio de 15:000\$000.

Art. 31. O ministro expedirá as instrucções necessarias á execução do presente regulamento.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1910. — Rodolpho Miranda.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A primeira condição para o desenvolvimento da industria pastoril está na garantia absoluta da propriedade semovente, por meio de uma regulamentação adaptavel ao nosso paiz, de maneira a garantir plenamente o direito della decorrente.

De ha muito, os criadores nacionaes vem reclamando do Governo providencias nesse sentido, e, attendendo a tão justo appello, apresso-me em sujeitar á alta consideração de V. Ex. as medidas que me parecem capazes de resolver tão interessante problema, de economia rural.

A solução consiste em adoptar-se, para todo o territorio da Republica, um systema unico de marcas a fogo, baseado na numeração, sem duplicidade de marcas iguaes, e no estabelecimento de certificados rurales talonarios de numeração progressiva.

É intuitiva a vantagem de ser adoptado um novo systema de marcas, desde que com elle se possa compor milhões de marcas differentes, simples e nitidas, visto que, além de ser mais facil aos interessados conhecer um só systema, desaparecerão as marcas arbitrarías e iguaes, producto da phantasia de cada um.

A vantagem de ser o systema baseado na numeração, isto é, cada marca ser representativa de um numero, e não na theoria de combinações de signaes, é que não precisamos, em um dado momento, estar em presença da marca para conhecer a sua figura, pois sabendo-se as regras do systema, que aliás devem ser simples ella será facilmente reproduzida, isto é, desenhada ou composta, o que não succede com as marcas de systemas formados sobre a theoria das combinações.

Este facto tem capital importancia quando pelos annunciados dos jornaes o até pelo telegrapho houver necessidade de se fazer a indicação de uma determinada marca, bastando neste caso ser declarado o numero que ella representa.

Acresce que quando se tratar de archivar e catalogar um numero elevado de marcas, e de se conhecer o proprietario de uma marca e vice-versa, é mais facil que as marcas represente numeros que figuras arbitrarías.

Os nossos vizinhos do Sul na solução desse problema adoptaram como caracter, diversos systemas de marcas. Hoje, porém procuram unifical-as, á vista dos serios embarços que tem trazido a multiplicidade de systemas.

No intuito da unificação, teve lugar em 1898, na Republica Argentina, uma concorrência sobre systemas de marcas a fogo. Escolhido um delles, não puderam, porém, converter em realidade a unificação desejada, devido a existencia legal de diversos systemas em uso. Entretanto, si a existencia legal de diferentes systemas na Argentina tem diffcultado o estabelecimento de um unico systema, o mesmo não acontece entre nós porque nada existe feito. Devemos, portanto, aproveitar a oportunidade e dar ao problema solução definitiva.

Com a adopção de um unico systema de marcas a fogo e com a criação de certificados talonarios de numeração progressiva, necessarios para transferencia da propriedade semovente facilitar-se-ha a estatística dos animaes podendo determinar-se o proprietario, o Estado, o municipio e o campo de onde procederam e bem assim saber-se qual o seu primitivo dono.

Além das vantagens acima mencionadas, que me parecem representar valor indiscutivel, acresce que a regularização da marcação dos animaes irá influir poderosamente na valorização dos couros que dependo, em grande parte, do tamanho da marca e do lugar em que o animal é marcado.

Attendendo á diffcultade immensa de organizar-se um systema de marcas a fogo que satisfaça todas as condições technicas necessarias e á importancia e belleza do problema que se tem em vista resolver, nutro a convicção de que tal systema de marcas só por concorrência publica poderá ser obtido, dando o Governo ao seu inventor vantagens correspondentes ao beneficio que trouxer ao paiz.

Terminando, Sr. Presidente, tenho a honra de submeter a esclarecida apreciação de V. Ex. o incluso regulamento com os desenhos necessarios que completam a presente exposição.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1910. — Rodolpho Miranda

DECRETO N. 7.919—DE 28 DE MARÇO DE 1910

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 96:132\$483, ouro, suplementar á consignação «Estrada de Ferro Bahurú a Itapura» da verba 8ª do exercicio de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 33 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do seu regulamento, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 96:132\$483, ouro, suplementar á consignação —Estrada de Ferro Bahurú a Itapura—Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 13.770:003\$ (decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908) da verba 8ª, art. 15, da referida lei.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1910, 89ª da Independencia e 22ª da Republica.

NILDO PEÇANHA,
Francisco Sá,

DECRETO N. 7.920 — DE 23 DE MARÇO DE 1910

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 99:216\$536, ouro, suplementar á consignação «Estrada de Ferro Victoria a Diamantina» da verba 8ª do orçamento do exercicio de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 33 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º do seu regulamento, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 99:216\$536, ouro, suplementar á consignação —Estrada de Ferro Victoria a Diamantina—Importancia dos juros de 6 % sobre o capital de 17.872:662\$564 (decretos ns. 4.337, de 1 do fevereiro de 1902 e 4.759, de 3 de fevereiro de 1903) da verba 8ª, art. 15 da referida lei.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1910, 89ª da Independencia e 22ª da Republica.

NILDO PEÇANHA,
Francisco Sá.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 do corrente, foram nomeados para a Guarda Nacional :

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Barra do Pirahy

28ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Benedicto Ferreira Pinto e Luiz Teixeira Netto;

Capitães-ajudantes de ordens, Alberto Carlos Diniz Junqueira e J. s.º Antonio Guida; Major-cirurgião, Dr. Garcia Noves de Macedo Fortes.

55º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim de Azevedo Domingues; Tenente-secretario, Pedro José do Toledo; Tenente quartel-mestre, Gomide Abreu; Capitão-cirurgião, Otavio Alves Barroso; Alfores-veterinario, Pedro José Coelho Junior.

1º esquadrao — Capitão, João Alves Rabello;

Tenentes, Manoel Segismundo Alves Pereira Junior e José Estevés da Silveira; Alfores, Aristheu Paranhos e Elpidio Martins Bonçã.

2º esquadrao — Capitão, Antonio Alves da Rocha;

Tenentes, Alfredo Augusto Müller e Placido Antonio da Silva;

Alfores, José Aleixo Marques e Abel Elias de Oliveira.

3º e quadrao — Capitão, Cyrillo Fernandes de Carvalho;

Tenentes, Francisco Pereira da Silva e Luiz Martins do Amaral Junior;

Alfores, Gabriel Antonio Rodrigues e Eurico José Ramos.

4º esquadrao — Tenentes, Ernesto José do Couto e José David do Espirito Santo;

Alfores, Manoel Baptista Escobar e Antonio Pereira Tavares.

56º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Horacio Vieira Ramos;

Major fiscal, Carlos Vieira;

Tenente secretario, Astrogildo Jovino de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Nicoláo Antonio Romano;

Capitão-cirurgião, Domingos Gonçalves Motta;

Alfores veterinario, José do Couto.

1º esquadrao — Tenentes, Manoel José do Couto e Francisco Cornelio Villa Verde;

Alfores, João Fernandes da Silva e Adolpho Baptista de Figueiredo.

2º esquadrao — Tenentes, Antonio José do Couto e Antonio Salviano de Azevedo; Alfores, Justino Augusto Setubal e Benigno Monteiro de Azevedo Moura.

3º esquadrao — Tenentes, Francisco Xavier Botelho e Victor Sant'Anna;

Alfores, Antonio da Rocha Oliveira e José Viveiros Costa.

4º esquadrao — Tenentes, Ezequiel José Alves e José Pereira da Silva;

Alfores, Pedro Teixeira da Silva e Anibal Dias de Oliveira.

5ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitão-assistente, Alberto José Rangel;

Major-cirurgião, Dr. Rodoval Soares de Freitas.

5º batalhão de artilharia de posição

Estado-Maior — Major fiscal, Eduardo Aveilino Garcia;

Primeiro-tenente-secretario, João Baptista da Fonseca.

1ª bateria — Capitão, Arthur Gomes de Figueiredo;

Primeiro-tenente, Eduardo do Rego Brandão;

Segundos-tenentes, Francisco Guifre e Carlos Taveira Martins.

2ª bateria — Segundos-tenentes, Ricardo Raposo e Belarmino Lessa da Silva.

3ª bateria — Primeiro-tenente, Manoel Gonçalves Rabello;

Segundo-tenente, Alberto Daniel Baronto.

4ª bateria — Primeiro-tenente, Izias Soares Rodrigues;

Segundo-tenente, Aristides Celestino Correa;

5º regimento de artilharia de campanha

Estado-Maior — Major fiscal, Diniz Moreira Lopes;

Tenente-secretario, Domingos da Cunha Lima;

Segundo-tenente-veterinario, Antonio de Medeiros.

1ª bateria — Primeiros-tenentes, José Egypto Rosa do Carvalho e João Vieira de Almeida Ramos;

Segundos-tenentes, Adhemar José Rangel e Sezinando Nabuco de Vasconcelos.

2ª bateria — Primeiros-tenentes, Pedro Garcia de Freitas e Carlos Ferreira Baptista.

Segundos-tenentes, José Muniz de Medeiros e Nestor Mendes de Oliveira.

3ª bateria — Capitão, Semião Castilho Ribeiro de Avellar;

Primeiro-tenente, Elpidio da Costa Feijó;

Segundo-tenente, Antonio Moreira da Silva Amorim.

4ª bateria — Capitão, Francisco Martins Nunes;

Primeiros-tenentes, Miguel José Amekite e Custodio Carlosso;

Segundos-tenentes, Fausto da Cunha Lima e Lindolpho Dutra Escobar.

7ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitão assistente, Anchições Macedo;

Capitão ajudante de ordens, Alberico Dias de Moraes;

Major cirurgião, Dr. Firmiano Prisco Rodrigues Silva.

7º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Capitão ajudante, João Pinheiro Junior;

Capitão cirurgião, Affonso de Souza Guimarães.

1ª bateria

Capitão, Manoel Borges do Carvalho;

Primeiro tenente, Afrelo José de Oliveira Bastos;

Segundo tenente, Custodio da Rocha Cunha.

2ª bateria

Primeiro tenente, Agenor José Soares;

Segundo tenente, Romeu Horacio dos Santos.

3ª bateria

Capitão, Antonio Tavares Martins;

Segundos tenentes, Zappa Santos Pasquale e Semião Felipp) dos Santos.

4ª bateria

Capitão, Armando Gastão Warlock;

Primeiro tenente, Fredolino José Soares.

7º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alvaro Pereira de Figueiredo.

3ª bateria — Capitão, Pedro Paulo Theodoro;

1º tenente, Americo da Silva Neves;

2º tenente, João Francisco da Silva Noves Junior.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 24 do corrente foi mandado classificar e nomear major-fiscal no 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e não aggregar como veio publicado, o major Cicero Heredia.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÕES

E' José Maia e não José Maria, como consta do Diario Official de 29 do corrente, o aspirante a official promovido a 2º tenente por decreto de 10 deste mez.

E' coronel Pedro Manoel Gomes Carneiro e não coronel Manoel Gomes Carneiro o classificado no 5º regimento, conforme foi publicado no Diario Official de 29 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negocios Interiores

Expedientes do dia 26 de março de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1.000\$, ajuda do custo, relativa a 2ª sessão da 7ª legislatura, a cada um dos seguintes membros do Congresso Nacional: Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, Pedro Gonçalves Moacyr e Antonio Gonçalves Ferreira;

De 100\$, aluguel, relativo ao periodo de 1 a 15 de fevereiro ultimo, do 2º andar do predio n. 90, da rua dos Invalidos, em que funcionou o Escriptorio de Obras deste ministério;

De 2.500\$353, gratificações para residencia de officiaes da força policial, relativas ao anno findo;

De 448\$, indemnização ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, por ter pago os individuos que serviram de modelo vivo nas aulas da mesma Escola, nos mezes de novembro e dezembro do anno findo;

De 5.800\$, publicações eleitoraes feitas no jornal *A Gazetinha*, de Barra Mansa.

Concessão:

Do adiantamento de 875\$ ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, para occorrer ao pagamento de individuos que serviram de modelo vivo nas aulas da mesma Escola, durante o corrente anno;

Do credito de 471\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, para pagamento de publicações eleitoraes feitas no jornal *Gazeta de Uberaba*.

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 5.200\$300, despendida por conta do adiantamento concedido ao secretario da Escola Polytechnica, por aviso do 28 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Manoel da Silva Gonçalves, como procurador do Dr. Eduardo Augusto de Menezes, pedindo pagamento das subvenções a que tem direito a Liga Mineira Contra a Tuberculose de Juiz de Fora e o Instituto Pasteur, da mesma cidade.—O Governo não pretende utilizar-se das autorizações.

Drs. Antonio da Gama Rodrigues, Carlos da Silva Loureiro e Jefferson de Lemos.—Prover, por meio de certidão extrahida das respectivas folhas, só terem recebido as gratificações dos funcionarios substituidos.

Expediente de 28 de março de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante Superior da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta capital, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel commandante do 192º batalhão de infantaria da referida milicia da comarca de Nova Friburgo, naquelle Estado, Manuel Antonio de Senna.

—Remetteram-se:

Ao juiz da 9ª Pretoria, affirm de ser informado e instruido, o requerimento em que Miguel Domingos Namyros pede perdão do resto da pena de tres annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dois Rios, a que foi condemnado por sentença do mesmo juiz.

Ao juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, para a devida execução, cópia do decreto de 23 do corrente mez, indultando á ré Quitéria de Jesus o resto da pena de tres annos e quatro mezes de prisão cellular a que foi condemnada em grau de apelação, por accórdão do Supremo Tribunal Federal de 1 do dezembro do anno passado, pelo crime de tentativa de introdução de moeda falsa.

—Transmittir-se:

Ao governador do Estado do Amazonas, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Solimões*, referente ao passageiro João Pequeno, Cesar, embarcado com destino ao mesmo Estado;

Ao do Estado do Pará, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Parantim*, referente ao moço de convez Ponciano Antonio Garcia, natural do mesmo Estado;

Ao do Estado do Maranhão cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Maranhão*, referente ao passageiro Ignacio Pastana, natural do mesmo Estado;

Ao presidente do Estado do Ceará, cópia dos termos de obito, lavrados a bordo do vapor nacional *Rio Parantim*, referentes aos passageiros Juvencio Juvenal Junqueira e Joaquim José Bertholdo, naturaes do mesmo Estado;

Ao do Estado do Rio Grande do Sul, o termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Jupiter*, referente ao passageiro Rodolpho Guimarães, embarcado com destino ao mesmo Estado.

Expedientes de 28 de março de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericórdia que ao Dr. Acacio de Araujo foi concedida permissão para inhumar os restos mortaes de Gaspar Pereira do Couto no carneiro perpetuo n. 4.775 do cemiterio de S. Francisco Xavier.

Solicitaram-se ao ministro da Fazenda as precisas ordens no sentido de terem despacho livre de direitos duas caixas contendo material para construção electrica, vindas de Hamburgo no paquete allemão *Pernambuco*, com a marca EGSP/Siemens numeros 523.245 e 374.871, destinadas a esta directoria.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, dos officios ns. 46, 48 e 49, 9 de e 21 do corrente;

Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica, do officio do dia 2 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministério:

Duas contas, em duplicata, relacionadas na importancia de 10.700\$, de fornecimentos feitos ao serviço de isolamento e desinfectação;

Uma folha, em duplicata, na importancia de 2.955\$400, para pagamento do pessoal empregado nas obras do novo Desinfectorio Central, durante o mez de fevereiro ultimo.

Ao sub-secretarias da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de pharmaceutico, devidamente registrado, expedido por essa facultado ao Sr. Antonio Afro de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1910

José Francisco (5º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Joaquim Pinto da Rocha (5º districto).—São concedidos 90 dias.

Julia Amalia Tavares (5º districto).—São concedidos 60 dias.

J. R. Ferrini (5º districto).—Providenciado.

José de Araujo Pacheco (6º districto).—Será attendido, nos termos da informação.

Amelia Chirico (6º districto).—Deferido, nos termos da informação.

A freio Bastos (6º districto).—O interdicto será levantado para o fim indicado.

Joaquim Maria Mosqueira (7º districto).—São concedidos 90 dias.

Antonio José Ferreira (7º districto).—Não pôde ser attendido.

José Maria de Lima (7º districto).—Não pôde ser attendido.

José Fernandes Alves (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Joaquim Pires de Oliveira (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Maria Jesus Dutra (8º districto).—Por equidade fica relevada a multa.

Rodolpho A. Lopes.—Deferido.

Dr. Acacio de Araujo.—Deferido.

Associação dos Funcionarios Publicos Civis (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Adolpho Vasconcellos.—Deferido, devendo apresentar a licença para a devida anotação.

Alzira Lannes Ribeiro.—Queira provar ser proprietaria da pharmacia.

Antonio José Ferreira.—Queira comparecer á esta directoria.

Celso de Sá Brito.—Queira apresentar distracto, requerendo baixa.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 27 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença, para tratar do surt saude, ao commissario do 2º classe do 27º Districto Policial, Alfredo de Almeida Corrêa.

—Foi nomeado o cidadão Jayme Corrêa do Azevedo, para exercer interinamente o cargo de commissario do 2º classe do 27º Districto Policial, durante o impedimento do effectivo Alfredo de Almeida Corrêa, que se acha licenciado, por 33 dias, para tratar do sua saude.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 28 do corrente, foi nomeado Abilio de Freitas para o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 19ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul, sendo exonerado do mesmo cargo Ismael Soares da Silva.

—Por portarias de 29 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças:

A pensionista do Estado D. Christina Camilla de Vasconcellos de Souza Bahiana, para residir fora do paiz.

Para tratamento de saude, onde lhes convier:

De tres mezes, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Arthur Carlos de Gouvêa e ao 2º escripturario da Alfandega de Santos Luiz Pessoa de Mello.

De 90 dias, com soldo, ao guarda da Alfandega de Santos Manoel Antonio da Luz;

De tres mezes, com soldo, ao guarda da mesma repartição Benedicto Thomaz de Carvalho;

De 90 dias, sendo 60 dias com dous terços da diaria e 20 dias com a metade da mesma diaria, ao operario da Imprensa Nacional Porfirio Duarte Bezerra Junior;

De dous mezes, com dous terços da diaria, ao auxiliar de escripta da mesma repartição José Murio Pires;

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao operario da mesma repartição Euclides Martins Vianna.

Circular n. 15—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 29 de março de 1910.

Declaro aos Srs. chefes das repartições aduaneiras, á vista do que foi resolvido sobre pedido feito pelo Lloyd Brasileiro, que a competência conferida pelo artigo 408; da Consolidação das leis das alfândegas e mesas de rendas aos agentes das companhias de paquetes e vapores de linhas regulares, — para assignarem, em nome das mesmas companhias, quaesquer termos de responsabilidade por multas e direitos, abrangendo tambem os termos de fiança idonea que se tornarem necessarios, no caso de interposição dos recursos, a que se refere o art. 680 da mesma Consolidação. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos desachados

Pelo Sr. ministro:

D. Amélia Vieira de Mendonça Uchôa, pedindo pagamento de vencimentos devidos ao seu finado marido D. Ignacio José de Mendonça Uchôa. — Apresente certidão de seu casamento com o Dr. Ignacio José de Mendonça Uchôa.

Silva Monarcha & Comp., pedindo reconsideração de despacho proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de 20 de março de 1909. — Este ministerio não pôde tomar conhecimento da reclamação visto já se achar affecto ao Poder Judiciario.

Eduardo Lessa, ex-collector federal em Jundiáhy, no Estado do S. Paulo, pedindo pagamento de um saldo verificado a seu favor pelo Tribunal de Contas. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Fidelino Teixeira Coelho 3º escriptuario da Recebedoria do Rio de Janeiro, pedindo annullação e transferencia de credito para pagamento de vencimentos quando escriptuario na Alfandega de Corumbá. — Indeferido.

Banco do Commercio do Porto Alegre, pedindo concessão para a abertura de pequenos depositos em conta corrente limitada. — Concedo a licença com as restrições a que allude o parecer.

Anna Rita da Silva, pedindo pagamento de trabalhos executados na Estrada de Ferro Central do Brazil pelo seu finado marido José Augusto Marques. — Satisfaça a exigencia do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dario de Oliveira, 3º escriptuario do Thesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — A vista do parecer, deferido.

Paulo Martins, 3º escriptuario da Alfandega do Pará, pedindo pagamento de ajuda de custo. — A vista do parecer, indeferido.

Engenheiro Francisco de Abreu e Lima Junior, pedindo certidão do tempo que esteve em exercicio de cargo de engenheiro fiscal do contracto de arrendamento das Fazendas Nacionais no Estado do Piahy. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Piahy.

Maria Suzana Ribeiro da Silva, pedindo expedição de titulo de montepio e meio soldo e inclusão de seu nome na respectiva folha. — Sellados os documentos de fls. 13 a 27, passem-se os titulos de accordo com os pareceres.

Maria Alcina do Peixoto Simões, pedindo expedição de titulo de montepio e meio soldo e inclusão de seu nome na respectiva folha. — Satisfaça as exigencias dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1910

Sr. Ministro da Guerra:

N. 43—De posse do vosso aviso n. 77, de 9 de fevereiro ultimo, solicitando seja a Delegacia Fiscal no Amazonas autorizada a adiantar semestralmente aos commandantes dos destacamentos estacionados nas Prefeituras do Acre, nos rios Içá e Japurá e em Cucuhy e S. Joaquim, por intermedio das mesas de rendas, a quantia necessaria para pagamento de soldos, etapas e mais vantagens dos officios e praças, que alli se acham, cabe-me declarar-vos que, não tendo as mesas de rendas e collectorias tendencia para tal serviço, os adiantamentos, de que se trata, só poderão ser effectuados pela Delegacia Fiscal, que não deverá fazer segundo, sem que tenham sido prestadas as contas do primeiro adiantamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 38—De posse do aviso n. 19, de 15 de fevereiro ultimo, com o qual transmitistes o requerimento em que o juiz seccional no Estado de Alagoas, bacharel Antonio Francisco Leite Pinhalhyba, pede ser admitido á inscripção dos contribuintes do montepio civil, cabe-me declarar-vos que, á vista do disposto na circular n. 7, de 14 do referido mez, não pôde o requerente ser attendido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 70—Achanlo-se a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas o terreno nacional sito em Lagoinha, Santa Thereza, requerido, a titulo precario, por D. Ursulina Cavalcanti, rogo vos digneis providenciar sobre a entrega, a este ministerio, do alludido terreno, caso não seja elle necessario ao serviço daquella repartição, a fim de ser vendido em lista publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 71—Dacolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 251, de 3 de fevereiro ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 193816, de que é credor o finado amnuenzo dos Correios José da Costa Pereira, rogo vos digneis prestar esclarecimentos sobre a divergencia notada nas assignaturas que firmam as petições de fls. 1 e 7 do alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 72—Com referencia ao processo de aposentadoria de João Benedicto Ribeiro, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, encaminhado com o aviso desse ministerio, n. 4, de 11 de janeiro ultimo, rogo vos digneis informar quanto pagou aquelle inactivo de sellos de suas nomeações, bem assim, dos acrescimos dos respectivos vencimentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 10—Tendo este ministerio approvado a concessão de aforamento do terreno de marinhãs á rua Coronel Pedro Alves n. 45, art. 35, requerido por Maria Oliva Pereira Monteiro para seus filhos menores Alayde, Rita e José, incluso vos devolvo o respectivo processo, transmittido com o vosso officio n. 30, de 23 de janeiro ultimo, com excepção da uma das plantas do referido terreno, a qual fica archivada no Thesouro Nacional.

N. 11—Em resposta ao vosso officio n. 164, de 21 de agosto do anno passado, cabe-me declarar-vos que, segundo se vê do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 210, de 2 do mez proximo findo, sub-

sistem os motivos pelos quaes doixou de ser approvada a concessão de aforamento dos terrenos de marinhãs e acrescimos da Ilha do Governador, requerida pelo mosteiro do S. Bento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 62—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 7.916, de 21 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 2:210\$, papel, suplementar á verba «Caixa de Amortização» do exercicio de 1909.

— Sr. 1º secretario do Lyceu de Artes e Officios no Estado da Bahia:

N. 5—Accusando recebido vosso officio circular de 16 de fevereiro proximo findo, cabe-me agradecer-vos a communicação, que vos dignastes fazer-me, de ter sido oleita e empossada a nova directoria dessa associação para o anno so ial de 1909 a 1910.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3—Constando do officio da Collectoria das Rondas Federaes em Nitheroy n. 19, de 2 do corrente, que tem sido effectuadas vendas de terrenos de marinhãs na praia de Icarahy, sem o pagamento de laudemio devido á Fazenda Nacional, rogo vos digneis providenciar para que não sejam lavradas nos cartorios dessa cidade escripturas de compra e venda de taes terrenos, sem a necessaria licença deste ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. presidente da Camara Municipal de Cananéa:

N. 6—Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma de 10 de novembro do anno passado, que não é opportuna a criação de uma mesa de rendas alfandegadas nessa localidade, não podendo por tal motivo, ser attendido o pedido constante do vosso citado telegramma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 389—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.577, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho livre de todos e quaesquer direitos, de sete fardos com a marca Policia do Rio de Janeiro, ns. 401 a 410 e quatro caixas, com a mesma marca, ns. 411 a 414, e mettendo pneumaticos, a que se refere a inclusa relação, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, destinados á Repartição Central de Policia.

N. 390—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 34, de 22 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de 250 caixas, contendo gazolina e a que se referem os documentos juntos, vindos de Nova York no paquete inglez *Tocantins*, pesando 9.500 kilos, marca DSP, n. 10—Rio—destinadas á Directoria Geral da Saude Publica.

N. 391—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 129, de 23 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho livre de direitos, de 1.000 barricas de cimento, marca S, pesando bruto 150.000 kilos, vindas pelo vapor allemão *Gottingen*, consignadas á commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 392—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Pu-

blicas, em aviso n. 25, de 23 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de 100 carrinhos de mão, de ferro, destinados á construção do ramal de Angra dos Reis, a cargo da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 393 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 24 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 4.777.605 kilos de carvão de pedra, a que se refere o documento junto, destinado á Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme foi pela mesma solicitada no officio n. 40, de 22 deste mez, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega, n. 550, da mesma data.

N. 394 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 23 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 200 caixas contendo ladrilhos ceramicos, a que se referem os documentos juntos, consignadas ao Ministerio da Guerra e destinadas á Commissão Constructora da Villa Militar, conforme foi solicitada pelo Departamento da Guerra, no officio n. 283, de 21 deste mez, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega, n. 553, do dia seguinte.

N. 395 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 82, de 26 do corrente, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa, com a marca DGE, contendo impressos, vinda de Lisboa pelo vapor alemão *Etruria*, destinada á Directoria Geral de Estatistica.

N. 396 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 81, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho livre de direitos, de quatro caixas, contendo instrumentos de desenhos, a que se refere a inclusa relação, com a marca OAD—Rio 1/4, vindas de New-York pelo vapor inglez *Vasari*, por intermedio da firma Fonseca, Machado e Irmãos e destinadas ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil.

N. 397 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 28 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de 114 caixas, contendo bacias e respectivos pertences, a que se referem os documentos juntos, destinadas á Commissão Constructora da Villa Militar, conforme foi solicitado pelo Departamento da Guerra, no officio n. 304, de 24 deste mez, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 556, de 26 tambem do corrente.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 42 — Para que se possa resolver a respeito do pedido de substituição das apolices da divida publica extraviadas ns. 7.202 a 7.204 e 21.780 a 21.875, de que tratastes em officio n. 107, de 5 de maio do 1903, reitero-vos o pedido constante do officio da Directoria do Expediente n. 365, de 11 de dezembro de 1907.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 52 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 deste mez, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, n. 23, de 29 de dezembro do anno passado, relativo á fiança, no valor de 4:000\$, prestada por Carlos Marcial Addor, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de collecter das rendas federaes em Cuyabá, capital daquelle Estado.

N. 53 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 deste mez, o incluso processo, enviado pela Delegacia Fiscal no Maranhão, com o officio n. 11, de 21 de janeiro ultimo, relativo á fiança no valor de 200\$, prestada por Oronil Coutinho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Guimarães, naquelle Estado.

N. 31 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 deste mez, o incluso processo enviado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo com o officio n. 113, de 17 tambem do corrente, e relativo á fiança, no valor de 1:800\$ prestada por Beudicto de Almeida Cezar, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do Correo de Pindamonhangaba, naquelle Estado.

—Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 2 — Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 26 de 18 de junho passado que, á vista da informação prestada pelo Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 7, de 5 de fevereiro ultimo, decidiu o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, que a nomeação do Sr. Fernando Gerlette para vice-consul em Antuerpia está sujeito unicamente ao pagamento do sello fixo de 4\$100, visto se achar comprehendida entre as de que trata o § 4º, n. 33, 3ª parte da tabella B do regulamento do sello, não podendo ser equiparada ás de que trata a tabella A, 83, n. 1, porquanto o lugar não é remunerado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 50 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 321, de 18 de dezembro do anno passado, e interposto por Vianna, Ramos & Comp., negociantes dessa praça, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando classificar, como tecido de algodão de phantazia, para pagar a taxa de 5\$ por kilo, no art. 473 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes depois de terem despachado pela nota n. 1.351, de novembro do anno passado, para pagar a taxa de 5\$ do art. 472, como tecido lizo de algodão, não especificado, de 31 até 40 grammas por metro quadrado, entenderam no acto da sahida, dever ser classificada no mesmo art. 472, para pagamento da taxa de 3\$, resolveu, por despacho de 21 deste mez, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 7 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 26 do corrente mez, que nomeia José Martins de Souza para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção desse Estado.

N. 8 — Em resposta á consulta constante de vosso telegramma de 5 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23, tambem do corrente, que a viuva de official de exercito que contrahir casamento com official do corpo de bombeiros perde o direito ao meio soldo e montepio, e o vi do disposto no art. 23 do decreto n. 195, de 28 de agosto de 1890, e lei de 6 de novembro de 1827.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 31 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 do corrente mez, que prorroga por dois mezos a licença em cujo gozo se acha o encarregado do posto fiscal em Montenegro, nesse Estado, Vicente Ferreira da Costa.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 30 — Remetto-vos, para os devidos fins, os incluso decretos de 24 do corrente mez, que nomeiam para essa delegacia: 3º escripturario e 4º da mesma repartição Alberto Bruno e 4º escripturario Theopisio Herbster Pereira.

N. 31 — Para poder resolver sobre a portaria do ex-secretario civil da capitania do porto desse Estado, Hemeterio de Miranda, de que trata o aviso do Ministerio da Marinha n. 877, de 28 do mez proximo findo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 do corrente, informeis quando foi alli recebido o *Diário Official* que publicou o decreto de 2 de setembro do anno passado, apossutando o refer. do funcionario.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 53 — Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento de 25 de fevereiro proximo findo do representante da *The Great Western of Brazil Railway Company Limited*, nesta Capital, reclamando contra a exclusão da dynamite que pretende importar durante o corrente anno, resolveu, por despacho de 21 do corrente mez, deferir o alludido requerimento, para o fim de ser tambem concedido isenção de direitos, nos termos da clausula de seu contracto, para a quantidade de dynamite pedida na relação do material encaminhado a essa delegacia com a ordem desta directoria n. 14 de 16, do referido mez de fevereiro.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Vição e Obras Publicas em aviso n. 137, de 29 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho livre de direitos, de 203 toneladas de carvão de pedra, vindas pelo vapor *Mitador*, com destino á Commissão de Melhoramentos do porto do Natal.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 26 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 26 do corrente mez, que nomeia João Luiz Gonzaga para o lugar de collecter das rendas federaes em Brusque, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 102 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 do corrente mez, que concede seis mezos de licença ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Atibaia, nesse Estado, Eugenio Ramalho de Andrade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 34 — Solicito vossas ordens para que tenha cumprimento a ordem desta directoria n. 17 do 31 de janeiro do corrente anno, referente á devolução do processo de B. Pinheiro, encaminhado com o officio n. 349, de 27 de agosto de 1906, pela Delegacia Fiscal em São Paulo e remetido a esta repartição, em 26 de setembro seguinte.

N. 35 — Convem que providenciéis, para que seja devolvida a esta directoria, a amostra da mercadoria que foi submettida a analyse, no Laboratorio, referente ao recurso interposto por Santos Netto & Comp., de que trata o officio n. 23, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 29 de julho de 1909.

—Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes em Macahé:

N. 5 — Recomendo, em resposta a seu officio n. 43, de 26 de fevereiro ultimo, que

providencia para que tenha cumprimento a ordem desta directoria n. 2, de 19 do ditamez de fevereiro, referente á remessa do processo instaurado contra Antonio Pinto Guerra.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 23—Providencias para que seja submettido a analysa, o liquido contido na garrafa que a este accompanha, apprehendido a Jorge Dias & Irmãos e remettido pela Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 25—Tendo a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará communicado a esta directoria, em officio n. 11, de 11 de março corrente, haver solicitado dessa repartição a importancia de 75.000\$ em cintas nacionaes para fumo, convém que providencias para que sejam as mesmas cintas enviadas com a maxima urgencia.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 13—Recommendo-vos providencias para que seja devolvido a esta directoria o quadro de ministrativo das mercadorias vendidas em leilão no anno proximo passado, que vos foi remettido com a ordem n. 16, de 8 de novembro de 1909.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 12—Recommendo-vos que providencias, para que seja restituído o officio dessa delegacia que vos foi enviado com a ordem desta directoria n. 225, de 3 de dezembro de 1909, para o fim de receber a vossa assignatura.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 31—Em resposta ao vosso officio n. 46, de 22 de março corrente, declaro que vos cumpro exigir da Alfandega de Santos as razões pelas quizes deixei de cumprir a ordem desta delegacia, perguntando si remetteu a Casa da Moeda 300.000 sellos de consumo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 5—Junto vos devolvo a demonstração que accompanhou o officio dessa delegacia, n. 3, de 18 de março corrente. Afim de providenciardes no sentido de serem devidamente classificadas as rendas que figuram sob o titulo—Renda a classificar.

— Sr. collector das rendas federaes de Campos:

N. 6—Transmitto-vos, em original, o termo de exam. procedido na hebidá apprehendida a Estevão Pereira Vieira e de que tratam os officios dessa collectoria n. 216, de 14 de outubro de 1909, e 26, de 2 de março corrente.

— Sr. collector das rendas federaes de Maricá:

N. 5—Recommendo que providencie, com urgencia, para que seja cumprida a ordem desta directoria n. 3, de 19 de fevereiro do corrente anno, referente á remessa do processo de infracção contra Alves de Magalhães & Comp.

— Sr. collector das rendas federaes em Petropolis:

N. 13—Recommendo que providencie, com urgencia, para que seja cumprida a ordem desta directoria n. 97, de 25 de novembro de 1909.

— Sr. encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santa Thereza:

N. 5—Tendo o collector das rendas federaes nesse municipio, Francisco Garcia Goulart, nomeado por titulo de 4 de fevereiro ultimo, prestado compromisso e tomado posse nesta directoria do exercicio desse cargo em 19 do anteante, depois de haver sido aceita a fiança que prestara para garantia de sua responsabilidade, au-

torizo-vos a fazer entrega ao mesmo serventuario do archivo e demais valores pertencentes á alludida collectoria, cumprindo-vos observar fielmente o disposto no art. 29 e seus paragraphos das instrucções que baixaram com o decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

Recebatoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1910

D. Alzira Lannes.—Transfira-se.

Estevam Herinis.—Satisfaca a exigencia.

D. Maria da Conceição Pereira e outra.—Satisfacam a exigencia.

D. Leonor da Cunha Teixeira.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

Francisco José Gonçalves Vieira.—Transfira-se.

Pereira & Irmão.—Tendo sido pago o imposto em debito, conforme conhecimento anexo, sob n. 215, transfira-se.

Silva Cardoso.—Estando pagos os impostos exigidos, pelos conhecimentos ns. 8.033 e 11.358, transfira-se.

João Pinto de Barros.—Estando sellado o documento do fis. 1, averbe-se a multa.

D. Ludovina da Silva Reis.—Transfira-se. Domingos & Fernandes.—Em face do parecer, indeterido.

Agostinho José Alves Costa.—Satisfaca a exigencia.

D. Maria do Socorro Rocha.—Officie-se, nos termos do parecer.

José Pedro de Araujo.—Transfira-se.

Dr. João Marciano Oliveira da Silva.—Transfira-se.

Representação contra Manoel Fernandes Roma.—Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Jarbas Sertorio de Carvalho.—Restitua-se a quantia de 47\$335, levando-se a despeza a—Receita a annullar do corrente exercicio.

José Vieira Costa.—Tendo sido satisfeito o despacho de 11 do corrente, conforme o conhecimento anexo n. 17.053, transfira-se.

Rodolpho Calcaem.—Tendo sido satisfeito o despacho de 21 do corrente, transfira-se.

D. Etelvina dos Santos Lima.—Já estando a supplicante attondida, archive-se.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do corrente foi nomeado chefe da 5ª Divisão do Departamento da Administração, o tenente-coronel do quadro supplementar da arma de cavallaria Antonio Carlos Brandão.

Ministerio da Guerra—N. 481—Rio de Janeiro, 23 de março de 1910 (*)

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Em vista do exposto pelo commandante do Asylo de Invalidos da Patria no officio n. 468, que me dirigiu em 20 de novembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que são adptados para os officiaes empregados na administração do dito asylo, uniformes identicos aos 3º e 6º dos officiaes combatentes, sendo elles, porém, de panu fino e conservando-se a côr azul ferrete, distinctivo e os emblemas dos botões, que tem o uniforme dos officiaes honorarios, e collocando-se nos gorros e nas golas das tunicas as letras I. P.

Outrosim, vos declaro que, nos actos em que não for permitido o uso dos dous uni-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

formes acima indicados, deverão os officiaes de que se trata usar os que lhes competirem pela sua qualidade de reformados ou honorarios.

Saude e fraternidade.—J. B. Bormann,

Expediente de 23 de março de 1910

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da quantia de 995\$685 á Estrada de Ferro Brazil Great Southern (aviso n. 196).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Consultando si poderão passar a ficar a cargo do Ministerio da Guerra, para instalação da intendencia da 12ª região, os armazens e demais proprios da estação da margem do Taquary, na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaryana, presentemente desoccupados;

Pedindo a expedição de ordens para que, pela Inspeção Geral de Obras Publicas, seja organizado o orçamento das despesas a fazer com relação ao abastecimento de agua á Villa Militar, em Deodoro, nas condições que se indicam.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o capitão reformado Marcelino José Jorge pede que se lhe expeça nova patente em vista dos motivos que expõe.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Concedendo licença ao aspirante a official João Ferreira Mendes para, no corrente anno, matricular-se na Escola de Artilharia e Engenharia.

Mandando:

Entregando ao commandante do 2º regimento de infantaria o quartel que já se acha prompto e estava sendo preparado pela commissão constructora da Villa Militar e n Deodoro;

Servir addido ao 43º batalhão de caçadores, por conveniencia do serviço, o 1º tenente José Roberto Marques da Silva;

Nomeando o capitão honorario e 1º tenente reformado Manoel José Brandão para commandar a 2ª companhia de Asylo dos Invalidos da Patria, durante o impellimento do respectivo commandante;

Transferindo para a 13ª companhia de caçadores o 2º tenente do 41º batalhão do 14º regimento de infantaria Romão Veriano da Silva Pereira.

—Ao chefe do Departamento da Administração, mandando distribuir pelos officiaes do Exercito as pistolas *Par-Ballum* ultimamente chegadas da Europa, como se tem procedido em relação ao revólver Girard.

—Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, declarando que á Estrada de Ferro Central do Brazil se permittiu executar o trabalho de que tem necessidade de fazer a passagem da sua linha circular á distancia de 100 a 150 metros da linha de tiro da escola, sendo que no Departamento da Guerra foram dadas as necessarias instrucções para construir-se a obra precisa, de modo a evitar, que em exercicio de tiro ao alvo, se possa dar algum incidente desagradavel.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 23 de março de 1910—N. 33.

Sr. commandante da Escola de Artilharia e Engenharia—Declaro-vos que, não tendo regularmente sido fixado o prazo que o decreto legislativo n. 1.708, de 5 de setembro de 1907 autorizou o Governo a estabelecer, permitto ao 1º tenente João Leonal de Alencar e aos 2º tenentes do Exercito José Armando de Oliveira e Francisco Ferreira Al-

ves dos Reis, continuarem, no corrente anno, matriculados no 3º anno do curso geral da extincta Escola Militar do Brazil, estudando o primeiro a 1ª cadeira e os demais a 1ª e a 2ª cadeiras, conforme pedem.

Outrosim vos declaro que esta providencia é extensiva aos que estiyorem em condições identicas.

Saude e fraternidade.— *J. B. Bormann.*

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 140:503\$440, sendo: a F. P. Passos & Filho 48:597\$954 e a Herm. Stoltz & Comp. 91:905\$486 (aviso n. 197);

De 142:283\$820, sendo: a José Hermida Pazos 85\$ e a Herm. Stoltz & Comp. 142:198\$820 (aviso n. 198).

Requerimentos despachados

Capitães, Faustino Lourenço Bastos, Paulo José de Oliveira, João Evangelista de Araújo, José Luiz Sogura.— Indeferidos.

Dr. Julio Clementino Palma, 2º tenente-medico.—Em vista das informações, não ha mais que deferir, pois o requerente já tem a collocação que pede.

Francisco Pereira de Andrade.— Não tem logar o que requer.

Henry William Pritchard.—Aguarde a solução do Supremo Tribunal Federal, para depois este ministerio resolver sobre o assumpto de sua proposta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 23 de fevereiro do corrente anno, foram nomeados;

O engenheiro Paulo Pinheiro de Queiroz, ajudante da Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, para o cargo de sub-inspector da Inspectoria Geral de Illuminação, com os vencimentos que lhe competirem;

O engenheiro Alfredo de Azevedo Marques, conductor da Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, para o cargo de ajudante da illuminação publica da Inspectoria Geral de Illuminação, com os vencimentos que lhe competirem;

O engenheiro Oscar Mafaldo de Oliveira, sub-ajudante da Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, para o cargo de ajudante da illuminação particular da Inspectoria Geral de Illuminação, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra de 29 do corrente, foram concedidos ao amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos Thyro Queirola Martins de Souza seis mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 446 do respectivo regulamento, para tratamento de saude.

O Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, resolve approvar o quadro e tabella de vencimentos do pessoal da linha de S. Francisco, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, os quaes com esta baixam, assignados pelo director geral de Obras e Viação da mesma Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1910.— *Francisco Sá.*

Quadro e tabella de vencimentos do pessoal da linha de S. Francisco, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, a que se refere a portaria desta data

PRIMEIRA DIVISÃO

Administração central

Contabilidade

1 contador.....	500\$000
3 escripturarios de 1ª classe...	350\$000
3 ditos de 2ª classe.....	250\$000
2 amanuenses.....	180\$000
1 continuo.....	120\$000

Thesouraria

1 thesoureiro-pagador.....	450\$000
----------------------------	----------

Almoxarifado

1 almoxarife.....	250\$000
1 servente.....	120\$000

SEGUNDA DIVISÃO

Trafejo

Serviço central

1 chefe de trafejo.....	1:070\$000
1 dito de movimento.....	50\$000

Estações

De 1ª classe:

1 agente.....	250\$000
1 conferente.....	180\$000
1 telegraphista.....	150\$000

De 2ª classe:

1 agente.....	200\$000
1 telegraphista.....	15\$000

De 3ª classe (Parada):

1 telegraphista.....	150\$000
----------------------	----------

Serviço dos trens

Chefes de trem.....	250\$000
Bagageiros.....	170\$000
Guardas-freios.....	120\$000

TERCEIRA DIVISÃO

Officinas

1 chefe de officinas.....	500\$000
1 escriptuario.....	250\$000
1 apontador.....	100\$000
1 contra mestre das officinas...	350\$000
1 dito de carpintaria.....	300\$000

Tração

Machinistas de 1ª classe.....	300\$000
Ditos de 2ª classe.....	250\$000
Foguitas de 1ª classe.....	100\$000
Ditos de 2ª classe.....	100\$000
Limpadores e carvoeiros....	140\$000

QUARTA DIVISÃO

Linha, e officios e dependencias

1 desenhista-escriptuario.....	300\$000
Mestres de linha.....	250\$000

Observações

Os salarios do pessoal jornalheiro das quatro divisões serão regulados, observando-se os maximos previstos no quadro e tabella de vencimentos da linha de Itararé ao Uruguay.

Ao presente quadro são extensivas a nota e observações do quadro e tabella de vencimentos da mesma referida linha do Itararé ao Uruguay.

Directoria Geral de Obras e Viação, 29 de março de 1910.— *J. F. Parreiras Horta,* director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Directoria Geral de Obras e Viação—2ª seção—N. 135—Rio de Janeiro, 28 de março de 1910.

Resolvendo este ministerio aceitar a indicação da comissão reunida na Associação

Commercial de Santos, do terreno que foi do convento do Carmo, ora pertencente a Cunha Bueno & Comp., para alli ser construido o edificio destinado ás repartições do Correio e dos Telegraphos, autorizo-vos a negociar o dito terreno com os referidos proprietarios ou seu representante, pelo preço ajustado de 120:000\$000. Sr. director Geral dos Correios. *Francisco Sá.*

Expedite de 29 de março de 1910

Declarou-se:

Ao presidente da Associação Commercial do Ceará que este ministerio apenas aguarda a terminação dos estudos que mandou apressar, no porto de Fortaleza, para poder iniciar o plano definitivo de melhoramento do mesmo porto;

A Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro ficar a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande autorizada a applicar, na linha de S. Francisco, entre a estação inicial e a de Hansa, a inaugurar brevemente as tarifas e instrucções regulamentares approvadas pelo decreto n. 6.253, de 13 de junho de 1917.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda isenção de direitos para 203 toneladas de carvão de pedra, vindo no vapor *Ma'ador* e destinado á comissão de melhoramento do porto do Natal.

Requerimentos despachados

Oscar de Morcira Porto, pe lin lo registro de seu titulo de engenheiro civil. — Compareça nesta directoria geral.

Arihur Lyra, condu tor da 2ª divisão da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro pedindo rectificação do seu nome no seu titulo de nomeação.—Apresente o seu titulo para a necessaria rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de março de 1910

Autorizou-se o chefe do serviço de publicações e bibliotheca a providenciar no sentido de ser publicado um trabalho que recapitule os actos dos poderes publicos que tiverem por fim o impulsamento da agricultura, industria e commercio e dos outros ramos de serviço subsidiario dessas tres materias.

—Comunicou-se:

Ao director geral dos Telegraphos ter sido dispensado Luiz Bocayuva Buteão do serviço telephonico na ta secretaria;

Ao chefe do serviço de Publicações e bibliotheca, ser necessario que arbitre o preço por que deve ser feita a aquisição da obra de A. Alphan, intitulada *Les Promenades de Paris*, offerecida a este ministerio por Jorge Esteros pela quantia de 1:000\$000;

Ao mesmo que á conta de Eichhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia de 1:400\$ e proveniente de livros adquiridos para a bibliotheca do serviço a seu cargo, dove ser reunida a respectiva autorização para o fornecimento dos alludidos livros.

Requerimento despachado

Ezequiel Villela, pedindo garantia provisoria para a sua invenção de «um novo processo de motu-continuo para produzir força motora». — Esclareça melhor o objecto da invenção.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de março de 1910

Autorizou-se o director do Museu Commercial a admitir como alumnos gratuitos da Academia de Commercio do Rio de Janeiro, havendo vagas e nos termos da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, alinea III, n. 2. do art. 2º, os cidadãos Vicente Avellar Filho, Armando Duarte, Carlos Pereira Carauta, David Maximiano de Araujo, Raul Fernando Portugal, Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira, Afonso Faria, José da Silva Azaveo Junior, Castellar de Oliveira Borges, Euclides Stozembach Moreira, Mario Pereira Machado e Milton Meirelles Costa.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo que fica approvada a criação das oficinas de marcenaria, catalhe e tornearia em madeira, fundaria e ajustador mecanico.

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de março de 1910

Expdiu-se telegramma-circular aos delegados fiscaes nos Estados do Mato Grosso, Goyaz, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná, S. Paulo, Minas Geraes, Espirito Santo, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Sergipe, Rio Grande do Norte, Parahyba, Piauhy, Ceará, Maranhão, Pará e Amazonas, autorizando-os a dar posse aos delegados nomeados pela Directoria Geral de Estatistica, para o serviço de recenseamento geral da população dos referidos Estados.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

TERCEIRA SECÇÃO

(Contabilidade)

Expediente de 28 de março de 1910

Ao Ministerio da Fazenda :
Solicitando que, no Thesouro Nacional, sejam effectuados os seguintes pagamentos:
Ao *Jornal do Brasil*, da quantia de 1.650\$ em que importa a conta proveniente de uma publicação de propaganda feita por ordem deste ministerio, em fevereiro ultimo (aviso n. 634);

A V. Werneck & Comp., da quantia de 203\$, em que importam as contas provenientes de fornecimentos feitos ao Museu Nacional, no anno proximo passado (aviso n. 632);

A Companhia de Transportes e Carruagens, da quantia de 120\$, proveniente do fornecimento de vehiculos para o serviço de mudança desta Secretaria de Estado, em novembro ultimo (aviso n. 631);

Das duas contas de Eickoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia total de 1.303\$, provenientes de fornecimento de bombas e medicamentos feito a este ministerio, para serem applicados na extincção de gafanhotos e no combate de epizootias, no mez de novembro do anno proximo passado (aviso n. 630);

A V. Werneck & Comp., da importancia de 1.027\$, proveniente do fornecimento de drogas a este ministerio, para serem applicados no combate de epizootias, no mez de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 649);

E solicita providencias ao sentido de ser restituída a caução de 2.000\$ feita pelo Dr. José Valentim Dunham para garantia de proposta para execução das obras de instal-

lação do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, visto já ter sido lavrado contracto com outros proponentes (aviso n. 653).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :
Transmitto-vos, para os fins convenientes: As primeiras vias dos documentos comprobatorios da despesa de 119.502\$209, effectuada pelo official pagador da Directoria Geral do Serviço de Povoaamento, Fidelis Lengruher, á conta do adiantamento de 120.000\$, recebido do Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 432, de 26 de fevereiro do anno proximo passado, do antigo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

O referido funcionario tem de recolher aos cofres publicos a quantia de 427\$549, de impostos arreduados nos pagamentos de vencimento do pessoal e 7\$702, de saldo, ou o total de 435\$251 (aviso n. 653);

Os inclusos documentos comprobatorios da despesa effectuada pelo engenheiro José Alvares de Souza Cortinho, chefe do nucleo colonial Itatyaya, á conta do adiantamento de 35.000\$, que recebeu do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 405, de 20 de dezembro do anno proximo passado.

O referido funcionario tem de entrar para os cofres publicos com a quantia de 226\$187, que foi descontada nos vencimentos do pessoal do referido nucleo, a titulo de impostos sobre vencimentos e sellos de nomeações (aviso n. 654);

Os inclusos documentos comprobatorios das despesas feitas pela Sociedade Nacional de Agricultura, á conta do adiantamento de 80.000\$, recebido do Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 953, de 4 de maio 1.433, de 17 de junho do anno proximo passado, do antigo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas (aviso n. 655);

Os inclusos documentos comprobatorios das despesas realizadas pela Sociedade Nacional de Agricultura, por conta do adiantamento de 50.000\$, recebido do Thesouro Nacional em virtude dos avisos do antigo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ns. 821 e 1.378, de 10 de abril e 15 de junho do anno proximo passado (aviso n. 656);

Os inclusos documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector do Serviço de Povoaamento do São, no Estado do Rio de Janeiro, á conta do adiantamento de 60.000\$, recebido do Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 285, de 2º de novembro ultimo.

O referido funcionario tem de recolher aos cofres publicos a quantia de 205\$109, proveniente do saldo de 14\$640 verificado nos pagamentos realizados e mais 190\$469 de impostos sobre vencimentos e de sellos de nomeações (aviso n. 657).

Requerimento despachado

Dia 29 de março de 1910

Matheus Martins, director da *A Republica*, pediu pagamento da quantia de 436\$ de publicações de propaganda. — Junta a autorização que obteve para fazer as publicações a que se referi.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 585, de 21 do corrente, pagamento de 3.770\$690 a diversos, de fornecimentos á

Inspeção Geral das Obras Publicas, no anno proximo passado ;

N. 631 e 632, de 22, idem de 83.695\$504 e 88.403\$155, ouro, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, de juros sobre o capital empregado nas obras do referido porto, até o fim do 1º semestre de 1909 ;

N. 505 e 618, de 21, idem de 2.876\$934 e 1.881\$801 a Wilson, Sons & Comp., Limited, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de outubro do anno proximo passado ;

N. 608, idem, idem de 5.804\$651 a diversos, de fornecimentos e pagagens concedidas á Repartição Geral dos Telegraphos, em setembro e dezembro do anno findo ;

N. 533, idem, idem de 5\$700 á Companhia Paulista de Vias Terras e Fluvias, de transportes, no anno proximo passado ;

N. 615, idem, idem de 63\$0.0 ao Lloyd Brasileiro, idem, idem ;

N. 616, idem, idem de 10\$500 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Inspectoria Geral de Navegação, em outubro ultimo ;

N. 577, de 18, idem de 20.043\$990 ao Lloyd Brasileiro e Alexandre Martins Rodrigues, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro findo ;

N. 510, de 14, idem de 47\$461 a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, no anno proximo passado ;

N. 571, de 21, idem de 4.77\$ aos engenheiros da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, por distribuição a diferentes delegacias fiscaes relativo ao mez de fevereiro findo ;

N. 592, idem, idem de 1.542\$403 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo passado ;

N. 603, idem, idem de 62\$983 a F. Costa & Comp. idem á Repartição Geral dos Telegraphos, idem ;

N. 605, idem, idem de 800\$210, a diversos, idem, idem ;

N. 607, idem, idem de 1.003\$30 a M. Bararque & Comp., de transportes, idem ;

N. 581, idem, de 82\$200, á Companhia Paulista de Vias Ferras e Fluvias, por distribuição de credito á delegacia em S. Paulo ;

Ns. 601 e 603, idem, idem de 87\$500 e 63\$ a F. Costa & Comp., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de dezembro do anno proximo passado ;

N. 607, idem, idem, de 875\$ aos mesmos, idem, idem.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 574, de 23 do corrente, pagamento de 63\$, ao Dr. Achilles Rigolazzo, de serviços extraordinarios prestados ao Posto Zootecnico, de Pinheiros, no anno passado ;

N. 512, de 18 do corrente, idem de 39.124\$577 a Agostino Martini e Zolini Cunhella Mortavani, de fornecimentos e serviços em proveito do nucleo colonial «Visconde de Mauá», idem ;

N. 531, de 17, idem de 392\$612 á *Société Anonyme du Gaz* do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica por esta Secretaria de Estado, em janeiro ultimo ;

N. 545, de 18, idem de 312\$ a Hector Raquet, por serviços extraordinarios prestados no Posto Zootecnico Federal, no anno proximo findo ;

N. 547, idem, idem de 1.040\$300 a Auler & Comp., de moveis fornecidos para o nucleo colonial «Visconde de Mauá», idem ;

N. 543, idem, idem de 1.000\$ a A. Campos & Comp., de fornecimentos ao ministerio, em janeiro proximo passado ;

N. 557, de 19, idem de 4.480\$338 a Arens & Comp., idem á Directoria Geral de Estatistica, em dezembro do anno findo ;

N. 541, de 13, idem de 101\$140 a Hime & Comp., idem á Hospedaria de Immi-

grantes da Ilha das Flores, no anno proximo passado;

N. 548, idem, idem de 9\$520 ao Lloyd Braziliro, de transportes, idem;

N. 561, de março, idem de 10:000\$ ao Sr. Bernardo Lechterfels Senior, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio, idem;

N. 549, de 18 do corrente, idem de 316\$950 á Estrada de Ferro Minas e Rio, de passagens e transportes, idem;

N. 515, de 15, idem de 6:000\$ a Fogliani & Gasparoni, de fornecimentos ao ministerio, no mez corrente;

N. 534, de 17, idem de 393\$750 á Imprensa Nacional, de publicações de actas da Junta Commercial, no ultimo trimestre de 1909;

N. 478, de 11, idem de 936\$300 á Companhia do Gaz, de consumo por esta Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 555, de 18, idem de 20:000\$ ao governo de S. Paulo, como auxilio para o desenvolvimento do Posto Zootecnico Central «Dr. Carlos Botelho» credito á delegacia do referido Estado;

N. 559, de 19, idem, como adiantamento, na importancia de 25.000\$, ao Dr. Tobias Monteiro, para occorres á despezas com a collecta de materias primas e productos para a Exposição Internacional de Bruxellas;

N. 538, de 17, idem de 234\$ a F. Costa & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica, em dezembro do anno pasado;

N. 1.035, de 14 de maio ultimo, idem de 509\$130 a Bifano Rocha & Comp., idem á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o anno de 1909;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Avisos:

N. 1.573, de 23 do corrente, pagamento de 2:000\$, aos Deputados Henrique Borges Monteiro e Arthur Palmeira Ripper, de ajudas de custo;

N. 1.532, de 22, idem de 1:000\$, ao Deputado Marcello Francisco da Silva, de ajuda de custo;

N. 1.381, de 12, idem de 8\$333, a Luiz Carlos da Silva Peixoto, de gratificação, em fevereiro ultimo;

N. 1.428, de 15, idem de 518\$300, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas por este ministerio, em dezembro findo;

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 105, de 22 do corrente, pagamento de 160\$627, a *Societê Anonyms du Gaz de Rio de Janeiro*, relativo ao consumo de gaz no edificio desta Secretaria de Estado, no mez de janeiro ultimo;

N. 102, idem, idem de 2:000\$, aos Srs. Antonio José de Paula Fonseca e Antonio Araujo Silva, pela revisão da Consolidação Consular;

N. 88, de 11, idem de 114\$590, aos Srs. Antonio Gonçalves Pinto & Filho, de trabalhos e fornecimentos para a Secretaria de Estado deste ministerio;

— Ministerio da Marinha— Avisos:

N. 1.351, de 23 do corrente, pagamento de 83:701\$ a Lage Irmãos, de obras executadas no cruzador-torpedeiro *Tumoy* e de descarga e empilhamento de carvão;

N. 1.301, de 23 do corrente, (por cópia), idem de 3:085\$798, a diversos, de fornecimentos ao Deposito Naval, no anno proximo findo.

— Ministerio da Guerra— Aviso:

N. 181, de 23 do corrente, pagamento de 20:832\$371, a diversos, de fornecimentos, por conta do ministerio, no anno proximo pasado;

N. 208, de 28, idem de 178:635\$038, a diversos, idem, idem

—Ministerio da Fazenda—Officíos:

N. 27, da Delegacia do Maranhão, de 14 de fevereiro findo, credito de 170\$, para pagamento á Companhia das Aguas de S. Luiz, de fornecimento, á alfandega do referido Estado, em dezembro do anno proximo findo;

N. 33, idem em Matto Grosso, de 27 de janeiro ultimo, idem de 1:755\$555 á delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento ao escripturario Salathiel de Paiva, de vencimentos.

Requerimentos:

De D. Marinha do Abreu Paiva e outros, pagamento de 5:719\$206, em virtude de sentença judiciaria, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;

Da *Leopoldina Railway Company, Limited*, idem de 653\$400, de passagens e transportes, por conta do Ministerio da Fazenda, em 1909;

Exercícios findos—Requerimentos:

De João Euzebio de Campos, pagamento de 359\$734, devidas de 1903 a 1908;

De D. Virgíllina Tupaltea de Souza Jacarandá e Coaracy, idem de 30\$, dívida de 1903, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Maranhão;

De D. Idalina de Passos Oliveira, idem de 270\$966, idem, idem, á Delegacia Fiscal em Goyaz;

De Antonio de Paula Ferreira, idem de 81\$216, idem de 1907, idem á Delegacia Fiscal em Minas Geracs.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de 7/15 avos da avenida á rua Assumpção n. 67 (antigo) pertencente ao menor Candido, filho do finado Antonio Dias Laranjeira

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos desta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber a quem interessar possa, que o official de justiça de semana a este juizo, no dia 8 de abril proximo, após a audiencia do estylo, que terá logar á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação sobre 7/15 avos da avenida á rua Assumpção n. 67, constante de seis casinhas assobradadas, medindo a primeira, no corpo principal 9^m,40 de frente por 6^m,30 de fundo, com duas salas, dous quartos, com um prolongamento onde tem a cozinha, tanque e latrina, portas de madeira, com duas janellas na frente, sendo que as outras cinco casinhas medem 9^m,10 de frente por 6^m,30 de fundo, tendo os commodos inteiramente iguaes aos da primeira acima descripta, avaliadas em 18:000\$, sendo 7/15 avos na importancia de 8:400\$, parte esta que pertence ao menor Candido, filho do finado Antonio Dias Laranjeira, a qual vai á praça em virtude de carta rogatoria, expedida pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Tendella, reino de Portugal. E quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, logar e hora acima designados, que terá logar a venda, observando-se aos licitantes que esta será feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo. E para constar, mandei pessar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do

costume pelo official de justiça de semana, que, depois de assim cumprir lavrará a certidão respectiva, que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de março de 1910. Eu, Vital Bacellar, eserevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Bezerra Cavalcante, eserevião, o subscrevi. — *Cicero Seabra*. (Estava sellado na fórma da lei).

Juizo da Decima Segunda Pretoria

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, terminando em 31 do corrente, o periodo das férias forenses, as audiencias deste juizo continuam a ter logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ao meio dia, no edificio desta pretoria, á rua Archias Cordeiro n. 28, antigo; sendo que, a primeira audiencia, terá logar, sexta-feira proxima, 1 de abril. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 23 de março de 1910. Eu, João Pinheiro, eserevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Pinto Medeiros, eserevião, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.596

Julio Barbosa, estabelecido nesta praça, á rua da Quitanda n. 149, sobrado, adoptou a marca acima collada para distinguir uma qualidade de manteiga de seu commercio denominada «Favorita». Consiste a dita marca em dous circulos concentricos, tendo em volta do primeiro, em letras grandes, as palavras «Manteiga Superior Mineira» e duas rosetas de fantasia. Dentro do segundo circulo, em um pedestal, acha-se a figura de um grypho em pé, firmado sobre as patas trazoiras e segurando com as deantouras uma larga facha desenrolada com a palavra «Favorita», em letras grandes, e tendo logo abaixo as palavras «Marca Registrada», em fórma de arco. A marca será impressa na tampa da lata contendo o producto e será usada em todas as côres ou em qualquer das côres. Rio de Janeiro, 18 de março de 1910. — *Julio Barbosa*. (Inutilizada uma estampilha de 20 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 19 de março de 1910. — *Sylvio M. Teixeira*, secretario interino.

Registrada sob n. 6.596, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1910. — *Sylvio M. Teixeira*, secretario interino. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de março de 1910:

Em ouro....	117:110\$980	
em papel....	216:280\$455	333:391\$435

Renda arrecadada de 1 a 29 de março de 1910.....	6.947:288\$236
--	----------------

em igual periodo de 1909..	5.887:403\$446
----------------------------	----------------

Differença a maior em 1910	1.059:884\$790
----------------------------	----------------

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 29 de março de 1910

Interior.....		42:448;559	
Consumo :			
Fumo.....	8:963\$000		
Bebidas.....	6:623\$300		
Calçado.....	2:892\$500		
Perfumarias...	333\$000		
E. pharmaceuticas.....	792\$000		
Vinagre.....	559\$600		
Conservas.....	2:601:000		
Chapéus.....	1:620:000		
Tecidos.....	11:650:000		
Registro.....	16 43\$000	52:502;700	
Extraordinaria.....	5:162\$692		
Deposito.....	200,000		
Renda com applicação especial.....	646\$112		
		101.960,063	
Renda de 1 a 23 de março de 1910.....	2.138.313\$170		
	2.249.303\$193		
Em igual periodo da 1907...	2.035.752\$422		

NOTICIARIO

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte:

Exames para admissao — Desenho Geometrico—Approvados: plenamente, gráo 7, Agostinho Ornellas de Souza; simplesmente, gráo 4, Paulo de Miranda Sá Barroso; gráo 2, Antonio Luiz Pereira de Lemos e Rivadavia Fonseca de Macedo. Houve dois reprovados.

Curso fundamental—regulamento de 1931 —Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia)—Approvados: com distincção, gráo 10, Feliciano Mendes de Moraes Filho; plenamente, gráo 9, Jayme de Castro Barbosa; gráo 8, Mirio Simões Cor. et, George Mulcher Sumner, Thomaz Cavalcanti Albuquerque do Gusnão e José Antonio Velga Pedreira. Um não compareceu.

Correio — Esta repartição expedirá mais pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Amazona*, para Bihia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Phidias*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Junin*, para Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até 11 da manhã.

Pelo *Itaipava*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã

Pelo *Rylan1*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã :

Pelo *Victoria*, para Angra, Paraty, portos de S Paulo e Paraná, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itapemirim*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e S. Mithou, recebendo impressos até ás 1 hora da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oravia*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Laina*, para Victoria, recebem impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Ecruata*, para Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Sauda, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 25 de março, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.117	642	1.759
Entraram.....	13	13	26
Sahiram.....	16	9	25
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	1.105	644	1.749

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 247 consultantes, para os quaes se aviaram 235 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes.

No dia 26:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.105	644	1.749
Entraram.....	27	16	43
Sahiram.....	27	26	53
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.101	631	1.732

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 479 consultantes, para os quaes se aviaram 543 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 1 operação.

No dia 27 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.101	631	1.732
Entraram.....	26	8	34
Sahiram.....	11	14	25
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	1.110	620	1.730

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 629 consultantes, para os quaes se aviaram 715 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes e 35 curativos.

No dia 28:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.110	620	1.730
Entraram.....	33	17	50
Sahiram.....	60	27	87
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.030	609	1.639

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.109 consultantes, para os quaes se aviaram 1.344 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes, 30 operações, 170 curativos, 30 applicações electrotherapicis e 42 ditas hydrotherapicis.

Obituario—Foram sepultadas, no dia 26 de março de 1910, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiras.....	8
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	14
—	33
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	13
—	38
Inligentes.....	12

No dia 27, 32 pessoas, sendo :

Nacionais.....	24
Estrangeiras.....	8
—	32
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	13
—	32
Maiores de 12 annos.....	8
Menores de 12 annos.....	24
—	32
Inligentes.....	8

No dia 28, 31 pessoas, sendo :

Nacionais.....	20
Estrangeiras.....	11
—	31
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	13
—	31
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	7
—	31
Inligentes.....	8

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a. t. m do Rio) — Rio de Janeiro, 29 de março de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosférico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	762.70	23.8	29.2	22.5	21.54	Nublado	Encoberto	SW	4	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	761.58	28.8	29.6	23.4	19.22	Meio nublado	Bom	S	5	—
Jaczeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	762.48	27.0	29.0	24.5	22.31	Quasi nublado	Incerto	WSW	4	Nev. ten. baixo
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetitê.....	760.28	22.2	30.4	18.2	13.75	Limpo	Claro	ESE	4	—
Ilhéos.....	763.18	25.4	30.8	?	19.79	Quasi nublado	?	S	2	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	762.20	25.2	28.5	21.5	18.96	Meio nublado	Bom	S	8	—
Victoria.....	761.28	25.7	32.2	22.0	21.72	Limpo	Bom	Calma	0	Nev. ten. alto
Barbacena.....	763.94	21.0	24.0	18.4	13.93	Nublado	Bom	ENE	3	—
Juiz de Fora.....	763.15	22.0	31.6	15.0	15.80	Meio nublado	Bom	SE	2	—
Capital (Rio).....	764.31	25.1	27.0	23.5	19.78	Quasi nublado	Bom	Calma	0	—
Campinas.....	761.56	21.7	26.7	17.3	15.50	Quasi nublado	Incerto	E	1	—
S. Paulo.....	764.07	21.0	24.2	18.0	14.47	Meio nublado	Bom	S	2	—
Santos.....	765.28	23.0	24.5	21.7	19.04	Meio nublado	Incerto	NW	2	—
Guarapuava.....	762.87	19.2	25.5	15.8	13.05	Nublado	Encoberto	E	6	—
Curytiba.....	766.27	17.8	20.9	10.8	14.23	Nublado	Máo	ESE	3	Chuviscos
Paranaguá.....	766.18	22.5	26.8	22.2	17.93	Nublado	Máo	S	3	Chuva
Florianopolis.....	766.95	21.0	22.8	20.5	16.41	Nublado	Encoberto	Calma	0	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	762.14	20.0	24.0	19.0	15.06	Quasi nublado	Bom	E	5	—
Porto Alegre.....	764.71	25.1	27.9	21.8	19.20	Nublado	Sombrio	E	4	—
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bagé.....	765.59	18.0	22.0	17.0	13.81	Nublado	Incerto	N	5	—
Rio Grande.....	765.38	20.4	25.7	18.0	13.25	Nublado	Encoberto	—	4	—
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	765.80	16.8	17.1	11.8	10.49	Quasi limpo	Bom	NNE	4	Nev. ten. baixo
Buenos-Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCURRENCIAS

Em S. Paulo houve nevoeiro pela manhã de hoje.
 Em Santos chuveitou hontem á tarde.
 Em Guarapuava houve nevoeiro alto ao amanhecer de hoje.
 Em Curytiba chuveitou durante o dia de hontem e na manhã de hoje.
 Em Paranaguá chove continuamente desde a manhã de hontem.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se em Curytiba com 10.º8 e em Montevideo com 11.º8.

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional do Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres meses, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem escripta.

Para que se possa inscrever, devera o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procelimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta da lingua portugueza;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909. — *João Coelho de Souza e Oliveira*, 1º escripturario.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Quarta-feira, 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a provas oraes de latim Galdino Cesar da Rocha, Theodosio Calandrini Chermont, Arminio de Moraes e João de Souza Mendes Grillo.

Exames geraes das materias necessarias á matricula no curso de pharmacia.

Quinta-feira, 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados a provas oraes de linguas Dermeval Rocha, Vicente Fragelli, Francisco Barbosa da Cunha, Manoel Barbosa Pinho, Darcilia de Vasconcellos e Arminio Flory; turma supplementar, Plinio Paulino da Silva Pires, José Brazil da Silva Coutinho e Cesar Moreira de Seabra.

Secretaria do Externato Pedro II, 29 de março de 1910. — *Paulo Tavares*, secretario.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Hoje, 30, havorá as seguintes provas oraes:

- A's 8 horas, francez do 4º anno;
- A's 10 horas, francez do 3º anno.

Secretaria do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 31 do março de 1910. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para adm'ssão

- José Leite Corrêa Leal.
- Juvenal Pinheiro Marques Canario.
- Mario de Brito.
- Roberto Cardoso.

Turma supplementar

- Alfredo Brasileiro da Costa Dunkles.
- Eugenio Hime.
- Demetrio da Cunha Antunes.
- Eloy Nobroga Dantas.

A's 12 horas serão chamados para prova oral de desenho geometrico para admissão os seguintes senhores:

- Aldimir de São Paulo.
- Francisco Moreira da Fonseca.
- Carlos Ribeiro Meira.
- Ernesto Maia Jaey.
- Enoch da Rocha Lima.
- José Verissimo da Rocha Junior.

Turma supplementar

- Victor Elliot.
- Germano Goeldner Neto.
- Abel de Almeida Magalhães.
- Francisco Eugenio Mangarinos Torres.
- Placido José Martins de Sá Carvalho.
- Antonio Carlos de Oliveira.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 29 de março de 1910. — *João Canicio Pessa*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

Ficm intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, nudo esse prazo, se verem proccesar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Nogueira Henrique, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a immoção n. 6.778, relativa ao predio n. 124, antigo, da rua Sergipe, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter communicado, por escripto, á mesma delegacia, a vicancia da casa (parte) da rua Sergipe n. 292, moderna, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Alexandre Antonio da Cunha, multado em 200\$, por não ter communicado, por escripto, á mesma delegacia que ficra deshabitado o predio da rua Prack n. 4, infringindo, assim, o art. 87 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de março de 1910. — O secretario interino, *M. Pragma*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, são convidados os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, os seus legitimos procuradores, a comparecer no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua de S. Clemente n. 174, dia 1 de abril vindouro, ao meio-dia;
- Rua de S. Clemente n. 173, dia 1 de abril vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua de S. Clemente n. 178, dia 1 de abril vindouro, á 1 hora da tarde;
- Rua Humaytá n. 122, dia 4 de abril vindouro, ao meio-dia;
- Rua Humaytá n. 124, dia 4 de abril vindouro ás 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de março de 1910. — O secretario interino, *M. Pragma*.

Recebedoria do Districto Federal

AGUA POR HYDROMETROS

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir do dia 1 de março até 31 do mesmo mez, se procederá nesta repartição á cobrança da taxa do consumo de agua por hy-

drometro, relativa ao segundo semestre de 1909.

Não será permitido o pagamento do segundo semestre estando em debito o primeiro.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 15 %.

Recebedoria do Districto Federal, 28 do fevereiro de 1910. — O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que as restituições de impostos relativos ao exercicio de 1909 serão pagas por esta repartição até o dia 31 de março, cahindo em exercitios finitos as quantias que não forem procuradas até essa data.

1ª Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal, 18 do fevereiro de 1910. — *Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica fundada, n. 83.477, do valor nominal de 1.000\$, juros 5 %, papel, antigo 6 %, emitido em 1896, vai ser expedido novo titulo, si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de março de 1910. — O inspector, *M. C. de Lodo*.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica fundada, n. 1.582, do valor nominal de 1.000\$, juros 5 %, papel, antigo 6 %, emitido em 1833, vai ser expedido novo titulo, si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de março de 1910. — O inspector, *M. C. de Lodo*.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA OS LUGARES DE SUPPLENTES DE CONFERENTES DA REVISÃO DO «DIARIO DO CONGRESSO»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas deste concurso serão realizadas no dia 4 de abril proximo vindouro, ás 3 horas, na sala da revisão do *Diario Official*. Haverá uma só turma, pelo que deverão comparecer todos os inscriptos.

Secção Central, 28 de março de 1910. — O chefe de secção, *J. S. do Pilar Filho*.

VENDA DE UM MOTOR A GAZ E RESPECTIVOS APARELHOS ELECTRICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 31 do corrente se recebem propostas para a venda de um grupo constante de motor a gaz, um dynamo e um quadro de distribuição, podendo tudo ser examinado diariamente na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicações da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 31.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que as dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

O motor a gaz, trabalhará tambem com essencia ou alcool, scntilha electrica, é da *Societé Suisse Winterthur*, 12 cavantos de força e 230 rotações por minuto, consumo 5 m. c. de combustivel por hora de trabalho.

O dynamo que o acompanha é do fabricante C. Olivier & Comp., 72 ampéres 110 volts e 1.300 rotações por minuto. É de corrente continua, typo BC 8, n. 298.

Um quadro de distribuição de força o luz electrica.

Os proponentes obrigar-se-ão a retirar o machinismo do local em que se acha no prazo de tres dias contados da data da accitação da proposta, que será garantida com o deposito da quantia de 100\$, effectuada na thesouraria de ta repartição.

Secção Central, 11 de março de 1910.—O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

VENDA DE UM LOTE DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 31 do corrente, se recebem propostas para venda de um lote de ferro velho, que pôde ser examinado diariamente na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 31.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que as dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Os proponentes obrigar-se-ão a retirar todo o ferro do local em que se acha, no prazo de tres dias, contados da data da accitação da proposta, que será garantida com o deposito da quantia de 100\$, effectuada na thesouraria desta repartição.

Só será tomada em consideração a proposta que se referir ao lote em conjunto, compreendendo ferro fundido e batido.

Secção Central, 14 de março de 1910.—O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 11

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo o na dos armazens abaixo indicados, nos dias 5, 7 e 9 de abril proximo, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

B: 11 fardos sem numero, contendo folhas de louro, pesando bruto 528 kilos; vindos do Porto, no vapor *Felisberto*, entrado em 1 de março de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 2

Bartolo Stangila: 1 caixa sem numero, contendo legumes em conserva, pesando bruto 8 kilos; vinda de Genova, no vapor *Chile*, entrado em 17 de março de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 3

Domingo Cavarine: 1 caixa sem numero, contendo diversas amostras de conservas, pesando 31 kilos, *ad valorem*; vinda de Genova, no vapor *Chile*, entrado em 17 de março de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 4

Triangulo BJ: 1 caixa n. 210, contendo chá, pesando liquido 16 kilos; vinda de Genova, no vapor *Chile*, entrado em 17 de março de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 5

Triangulo BJ: 1 caixa n. 217, contendo arame de ferro em obra não especificada, pesando bruto 80 kilos; cabos de madeira para ventarolas, não classificadas, pesando liquido 3 kilos; vinda de Genova, no vapor *Chile*, entrado em 18 de março de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 6

Triangulo BJ: 1 caixa n. 218, contendo cabos de madeira para ventarolas não classificadas, pesando liquido 55 kilos; gaso de seda, pesando liquido 5 kilos e 300 grammas; borlas de algodão, pesando bruto 1 1/2 kilo; vinda de Genova, no vapor *Chile*, entrado em 18 de março de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 7

CBC: 1 caixa sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos, pesando bruto nas garrafas 12 kilos; vinda do Rio da Prata, no vapor *Malle*, descarregada em 26 de março de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 8

Triangulo CTB.473C: 9 fardos ns. 1 a 9, contendo papel para encadernação, pesando bruto 1.710 kilos, taxa de 2 1/2, liquido legal 1.676 kilos; vindos de Hamburgo, no vapor *Ypiranga*, entrado em 27 de março de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 9

FJE: 2 caixas ns. 1.228 e 1.229, contendo dois ventiladores movidos a alcool *al valorem*, vindos de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregadas em 31 de março de 1909 e consignadas a Alberto Klotzlander.

Lote n. 10

CAC: 1 barril sem numero, vasio e armado, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 31 de março de 1909 e consignado a C. Abranches & Comp.

Lote n. 11

FCC: 1 barril sem numero, vasio e armado, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 31 de março de 1909 e consignado a Freitas Couto & Comp.

Lote n. 12

MJC: 1 barril sem numero, vasio e armado, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 31 de março de 1909 e consignado a Macedo Junior & Comp.

Lote n. 13

Bento Souza & Comp.: 1 barril sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando bruto 81 kilos e liquido legal 68 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 31 de março de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 14

Espelho Fiel—Moreira & Comp.: 3 caixas ns. 6.756 a 6.758, contendo 14 chapas de vidro polido, sem aço, de mais de tres até oito millimetros de espessura, de mais de 100 decimetros quadrados de superficie com 5.377 decimetros quadrados; vindas do Havre no vapor *Amiral Rigault de Genouille*, descarregadas em 26 de março de 1909 e consignadas a Moreira Silva.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 15

FCC: 25 caixas sem numero, contendo farinha lactea, pesando bruto 571 1/2 kilos, vindas de Bremen no vapor *Halle*, descarregadas em 18 de maio de 1909 e consignadas a Fianca Gomes & Comp.

Lote n. 16

Circulo—Alvaro: 1 caixa sem numero, contendo 11 garrafas de vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto 14 kilos, vinda do logar ignorado e consignação também ignorada; descarregou em 24 de maio de 1909.

Lote n. 17

Sem marca: 2 saccos, contendo porcas de ferro, pesando liquido 48 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e consignatario; descarregou em 24 de maio de 1909.

Lote n. 18

Sem marca: 3 amarrados, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido 21 kilos, descarregados em 24 de maio de 1909; ignora-se a procedencia, vapor e consignatario.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 19

ASC: 2 barris sem numero, desmontados, pesando 16 kil.s, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 6 de maio de 1909 e consignados a Angelino Simões & Comp.

Lote n. 20

CFC: 4 barris desmontados, sem numero, pesando 55 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 6 de maio de 1909 e consignados a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 21

Nobreza Santos: 1 barril desmontado, sem numero, pesando 15 kil.s, vindo de Liverpool no vapor *Titian*, entrado em 6 de maio de 1909 e consignado a Nobreza Santos & Comp.

Lote n. 22

AGC: 1 caixa n. 21, contendo cinco peças de tecido de linho lizo branco de mais de 24 até 33 fios, pesando liquido 57 kilos e 800 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Calderon*; descarregada em 12 de maio de 1909 e consignada a A. Guimarães & Comp.

Lote n. 23

Jas Bauer: 1 caixa n. 1, contendo oleos pyrogenos empyreumaticos, não especificados, pesando liquido tres kilos, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 24 de maio de 1909 e consignada a Jas Bauer.

Lote n. 24

FME—RC: 2 caixas ns. 25 e 26, contendo livros impressos brochados, pesando 120 kilos, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 20 de maio de 1909 e consignadas a Edmund Machado.

Lote n. 25

Losangos C contra marca LEC: 1 caixa n. 43.300, contendo 58 duzias de ventarolas de seda com cabo de madeira, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 20 de maio de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 26

Rio L. C: Refbet: 3 caixas sem numero, contendo «Elixir medicinal de qualquer qualidade», pesando liquido real 48 kilos e 900 grammas, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 27 de maio de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 27

CFC: 2 caixas ns. 3.686 e 3.689, contendo obras não classificadas de ferro esmaltado (caldeirões e cassarolas), pesando bruto nos envoltorios 129 kilos, vindas de Hamburgo.

no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de março de 1907 e consignadas a Christovam Fernandes & Comp.

Lote n. 28

União—PL: 3 barricas ns. 172, 192 e 200, contendo enxadas, pesando 435 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregadas em 13 de maio de 1907 e consignadas a quem.

Lote n. 29

CC: 1 caixa n. 145, contendo caixas de papelão, para perfumaria, pesando 56 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Recia*, descarregada em maio de 1907 e consignada a Hugo Heydenaer.

Lote n. 30

AV: 1 caixa n. 12.260, contendo 20 kilos, peso liquido de *Ichthyol*, vinda do Havre no vapor *Campinas*, descarregada em novembro de 1907 e consignada a Adolpho Wobehen.

Lote n. 31

AMC: 1 caixa sem numero, contendo 13 kilos de vinho não especificado de mais de 14° até 24°, em garrafas, vinda do Havre no vapor *Campinas*, descarregada em 30 de novembro de 1907 e consignada a Carlos Pinto Novo ou P. Cretonier.

Lote n. 32

FCC: 1 caixa sem numero, contendo 13 kilos e 750 grammas de vinho não especificado de 14° a 24°, vinda de Hamburgo no vapor *Pisa*, descarregada em janeiro de 1908 e consignada a Ferreira Cabral & Comp.

Lote n. 33

Travessão—SC: 1 caixa n. 1.052, contendo 33 kilos de resina não especificada, vinda de Hamburgo no vapor *Cas Verde*, descarregada em janeiro de 1908 e consignada a quem.

Lote n. 34

FR: 2 caixas ns. 1 e 29, sendo: uma com 71 frascos com emulsão de Kepler, pesando liquido 10 kilos e uma com 11 kilos de mostarda branca em pó, para medicina, vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregadas em 5 de março de 1908 e consignadas a E. Ruffler.

Lote n. 35

TCC: 1 caixa n. 498, com 7 kilos e 800 grammas de farinha de milho maizena, vinda de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregada em abril de 1908 e consignada a Teixeira Castro & Comp.

Lote n. 36

HSC — TA: 1 caixa n. 602, com uma machina para fazer manteiga, pesando 58 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em maio de 1908 e consignada a Herm. Stoltz & Comp.

Lote n. 37

Circulo—BMC: 1 balança de estrada n. 211, para pesar até 100 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rosseti*, descarregada em 12 de dezembro de 1908 e consignada a Borlido Meniz & Comp. *Ad valorem*.

Lote n. 38

EC — 123 baralhos de cartas de jogar sem numeros, vindos de Nova York no vapor

Byron, descarregados em julho de 1904 e consignados a Walter Bros. & Comp.

Lote n. 39

GSC—9.322: 3 gigos ns. 10 a 12, com 850 kilos de louça n. 1, vindos de Liverpool no vapor *Tarence*, descarregados em 22 de setembro de 1906 e consignados a Gomes da Silva & Comp.

Lote n. 40

Faxon — M: 1 caixa sem numero, com 16 kilos e 220 grammas de vinho não especificado de mais de 14° até 24°, vinda do porto ignorado.

Lote n. 41

FG: 1 caixa sem numero, com 8 kilos de farinha de milho maizena. Ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 42

FMC—PF: 1 caixa sem numero, com 28 kilos de louça com preparos de cobre. Ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 43

JDC: 1 rolo n. 85°, com 20 kilos do papel tinto ou colorido. Ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 44

Triangulo JM: 1 barrica n. 194, com 37 kilos de alvaiade de zinco. Ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 45

LC: 1 caixa n. 1, com 14 kilos de reclames annuncios. Ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 46

Quadrilongo—Ceilão: 1 caixa sem numero, com 10 kilos de farinha de milho maizena. Ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 47

CMC: 1 caixa sem numero, com 14 kilos e 640 grammas de vinho não especificado de mais de 14° até 24°. Ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 48

STC: 1 caixa sem numero, com 13 kilos e 750 grammas de vinho não especificado até 14°. Ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 49

CM: 1 barrica n. 6.041, com 51 kilos de sal amargo; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 50

CTC: 1 caixa sem numero com 42 kilos de azeite de oliveira; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 51

Sem marca: 2 barricas ns. 7.738 e 7.739 com 144 kilos de balanças com mola de canudo, sem cochas e com cochas; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 52

Sem marca: 2 latas tambores sem numero com 83 kilos, peso liquido, de verniz não especificado; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 43

Sem marca: 1 amarrado sem numero com 46 kilos de arcos de ferro para toneis. Ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 54

Sem marca: 1 lata tambor sem numero com 93 kilos de oleo de residuos do petroleo; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 55

Sem marca: 1 fardo sem numero com 56 kilos de estopa em bruto; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 56

Sem marca: 1 amarrado de tubos de ferro simples sem numero, pesando 60 kilos; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lote n. 57

Sem marca: 1 tambor, sem numero, de ferro simples batido pesando liquido 12 kilos (nos envoltorios). Ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante a) escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 19 de março de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Em obediencia ao disposto no art. 387 da Consolidação das Leis das Alfândegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em mais condições e vasando os barris com vinho abutxo designados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias.

Outrosim declaro que, flado esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma consolidação.

Vapor francez *Amiral Traute*, entrada em 4 de fevereiro de 1910. Manifesto n. 126.

Trapiche da Ordem—GZC: 8 quintos sem numero, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

PC: 12 ditos idem, consignados a ordem. Marques Silva & Comp. 6 ditos idem com lardos a Marques Silva & Comp.

ARR: 6 ditos idem, consignados a Antonio Roiz da Rocha.

Silva & Neves: 7 ditos idem, consignados a Silva Neves & Comp.

JLP: 1 decimo idem, consignado a Souto Maior & Comp.

MAC: 2 quintos idem, consignados a ordem.

MLP: 1 dito idem, consignado a Souto Maior & Comp.

MJD—LD: 1 pipa idem, consignada a Marcolino João Duarte.

MRPS: 9 quintos idem, consignados a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

BS: 10 ditos idem, consignados a Bernardo Santos & Comp.

MS: 3 ditos idem, consignados a Amara! Guimarães & Comp.

MFO: 14 ditos idem, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

TCC: 4 ditos idem, consignados a Teixeira Costa & Comp.

MSS: 4 decimos idem, ignora-se. O manifesto não dá esta marca.

Leite & Azevedo: 7 quintos idem, consignados a Leite & Azevedo.

ASC: 1 dito idem, consignado a Almeida Siemann & Comp.

CR: 4 ditos idem, ignora-se. O manifesto não dá esta marca.

Trapiche da Ordem — Fernandes Mourão: 1 quinto sem numero; consignado a Fernandes Mourão & Com.

DCC—Juiz de Fora: 1 decimo sem numero, consignado a Dias Cardoso & Comp.

Vapor alemão *S. Paulo*, entrado em 14 de fevereiro de 1910—Manifesto n. 153.

Trapiche da Ordem—JVT: 3 quintos sem numero, consignados a José Ventura Teixeira.

Bernardo Santos & Comp.: 2 ditos sem numero, consignados a Bernardo Santos & Comp.

GZC: 4 ditos sem numero, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

AK: 2 ditos sem numero, consignados a Antonio Vieira Ramos.

OLSC: 6 ditos sem numero, consignados a Oliveira Lopes Silva & Comp.

NS: 1 dito sem numero, consignado a Nobrega & Comp.

GZC: 1 decimo sem numero, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

HFC: 2 quintos sem numero, consignados a Marinho Pinto & Comp.

JVC: 2 quintos sem numero, consignados a João Vieira da Cruz.

Guimarães Amaro: 1 dito sem numero, consignado a Guimarães Amaro & Comp.

ASC: 1 dito sem numero, consignado a Almeida Siemann & Comp.

ASS: 2 decimos sem numero, consignados ao mesmo.

Vapor francez *Espagne*, entrado em 7 de fevereiro de 1910.—Manifesto n. 136.

Trapiche da Ordem—NP: 1 quartola sem numero, consignada a d'Orsi & Irmão.

ADB: 1 dita sem numero, consignada ao mesmo.

CS: 2 ditos sem numero, consignados a ordem. O manifesto dá OS.

JCF: 1 dita sem numero, consignada a J. E. Eteleune.

NZC: 4 1/2 ditos sem numero, consignadas a Nicola Zagari & Comp.

FL: 3 ditos sem numero, consignadas a Costa Simões & Comp.

FG: 1 1/2 dita sem numero, consignada a d'Orsi & Irmão.

BC: 3 garralhões sem numero, consignados a Bisano & Comp. O manifesto da BF.

NZC: 3 quartolas sem numero, consignadas a Costa Simões & Comp.

Vapor ing'oz *Teviot*, entrado em 21 de fevereiro de 1910.—Manifesto n. 121.

Trapiche da Ordem—MP: 2 quartolas sem numero, consignadas a Martinello Pazzaneto.

Alfan lega do Rio de Janeiro.—O chefe da 1ª secção, Miguel Fernandes Barros.

[Dia 29

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfândegas, faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregados em más condições e vazando os barris com vinho abaixo designados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrosim declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica,

como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação:

Vapor allemão *Etruria*, entrado em 28 de fevereiro de 1910.

D. cas Nacionais — Pereira Carvalho & Comp.: 8 quintos, sem numero, consignados a Pereira Carvalho & Comp.

Teixeira Borges & Comp.: 6 ditos, idem, consignados a Teixeira Borges & Comp.

Guimarães Amaro & Comp.: 3 ditos, idem, consignados a Guimarães Amaro & Comp.

HSC: 6 ditos, idem, consignados a Hermogildo Silva.

CSC: 1 dito, idem, consignado a Camillo Salvini.

FF: 19 ditos, idem, consignados a Fortunato Freitas.

Afonso: 4 ditos, idem, consignados a G. Afonso & Comp.

Marques Silva & Comp.: 2 ditos, idem, consignados a Marques Silva & Comp.

NZC: 3 ditos, idem, consignados a Nicola Zagari & Comp.

Silva Boavista & Comp.: 9 ditos, idem, consignados a Silva Boavista & Comp.

DAC: 1 dito, idem, consignado a Dias Almeida & Comp.

CMC: 2 decimos, idem, consignados a Coelho Martins & Comp.

Silva Neves & Comp.: 2 quintos, idem, consignados a Silva Neves & Comp.

Thomé & Comp.: 5 ditos, idem, consignados a Thomé & Comp.

GAC: 5 ditos, idem, consignados a Gonçalves Amaranite & Comp.

M. J. Fernandes: 1 decimo, consignado a M. J. Fernandes.

AI: 1 dito, idem, consignado a Antunes & Irmão.

DAC: 1 dito, idem, consignado a Dias Almeida & Comp.

Manoel Pinto Silva: 1 quinto, idem, consignado a Manoel Pinto Silva.

GZC: 5 ditos, idem, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

A&I: 2 quintos, idem, consignados a Antunes & Irmão.

VTC: 1 dito, idem, consignado a Vicente Teixeira & Comp.

Mourão & Comp.: 2 ditos, idem, consignados a Mourão & Comp.

GAC: 1 dito, idem, consignado a Gonçalves Amaranite & Comp.

CFC: 4 caixas, idem, quebradas (vidros), consignadas á ordem.

MSC: 2 ditos, idem, idem, consignadas a Martins Seabra & Comp.

Vapor hespanhol *Miguel Gallart*, entrado em 14 de fevereiro de 1910.

Trapiche da ordem—JRAP: 13 quintos, sem numero, consignados a João Rodrigues de Araujo Pereira.

Silva Neves & Comp.: 5 ditos, idem, consignados a Silva Neves & Comp.

JIC: 2 ditos, idem, consignados a José Ignacio Coelho.

MPS: 5 ditos, idem, consignados a Manoel Pinto da Silva.

Alves & Irmão: 1 decimo, idem, consignado a Alves & Irmão.

Idem: 1 quinto, idem, idem.

RI: 1 dito, idem, consignado a Pinto & Vianna.

Fernandes Mourão & Comp.: 1 dito, idem, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

DC: 5 ditos, idem, Damazio & Comp.

ASC: 6 ditos, idem, consignados a Ascenção & Comp.

C. Monteiro & Comp.: 1 dito, idem, consignado a C. Monteiro & Comp.

JAM: 4 ditos, idem, consignados a José Alves Moreira.

MRPS: 5 ditos, idem, consignados a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

CMC: 4 ditos, idem, consignados a Coelho Martins & Comp.

ASC: 3 decimos, idem, consignados a Ascenção Santos & Comp.

JAM: 1 quinto (azeite) idem, consignado a José Alves Moreira.

MPS: 3 decimos, idem, consignados a Manoel Pinto da Silva.

1ª secção. 29 de março de 1910.—O chefe, Miguel Fernandes Barros.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Do ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, o Conselho de Compras deste departamento recebe propostas no dia 30 do corrente, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

- 5.000^m de algodão riscado.
- 1.000^m de panno garanca fino.
- 350^m de panno azul ultramar fino.
- 170^m de panno preto fino.
- 580^m de panno azul ferrete fino.
- 2.250^m de algodão morim.
- 3.000^m de panno azul marinho fino.
- 900^m de algodão branco grosso nacional.
- 920^m de entretela de linho.
- 1.040^m de flanela kaki fina.
- 280^m de morim de ferro.
- 1.60^m de metim trancado de côres.
- 60^m de merinó de cor kaki.
- 740^m de merinó preto.
- 250^m de brim branco de linho trancado.
- 1.210^m de brim branco liso.
- 5^m de baetilha branca de lã.
- 2.000^m de flanela de lã, de côres.
- 700^m de flanela azul ferrete regular.
- 855^m de galão de ouro do 0^m,010.
- 6.000^m de souteche de lã garanca de 0^m,004.
- 14.00^m de sculache de lã preto de 0^m,005.
- 3.300^m de zuarte de linho.
- 3.000^m de brim escuro trancado.
- 20.000^m de cadarço branco de linho de 0^m,020.
- 310^m de fustão branco de linho.
- 140 botões dourados lisos grandes.
- 160 botões dourados lisos pequenos.
- 1.400 botões dourados grandes, para cavallaria.
- 1.600 botões dourados pequenos, para cavallaria.
- 2.100 botões dourados grandes para infantaria.
- 2.400 botões dourados pequenos para infantaria.
- 700 botões dourados grandes para engenharia.
- 800 botões dourados pequenos para engenharia.
- 400 botões dourados grandes para artilharia.
- 1.000 botões dourados pequenos para artilharia.
- 21.900 botões prateados, grandes, com lyra.
- 30.100 botões prateados, pequenos, com lyra.
- 800 botões dourados, grandes, com ancora.
- 600 botões dourados, pequenos, com ancora.
- 1.830 botões de osso brancos, pequenos, dois furos.
- 1.800 botões de massa kaki, regulares.
- 5.520 botões de massa pretos, regulares.
- 90.000 botões de osso pretos, polidos, regulares.
- 1.600 casacaes de cochetes pretos, regulares.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão habilitar-se pre-

viamento neste Departamento até o dia 28 e fazer a caução de 1:000\$ na Directoria de Contabilidade.

As propostas são em duplicata, sellada a 1.^a via, com referência a uma só especie de artigo e deverão conter a declaração de serem tais artigos iguaes ás amostras existentes no mostruário do Departamento e a de sujeitar-se o proponente a todas as disposições que regem as concurrencias.

O prazo de entrega é de dois mezes para os pannos e de 30 dias para os outros artigos.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições em vigor ou das prescripções do presente edital.

4.^a Divisão, em 17 de março de 1910.— A. E. Jacques Ourique, coronel chefe.

Directoria Geral da Contabilidade

O.Jens dos pagamentos a se realizarem a partir de 1 de abril proximo, de accordo com o aviso n. 453, de 19 do março de 1910:

Primeiro dia util—Directoria de Contabilidade, Supremo Tribunal e auditores, officiaes do Departamento da Guerra e do Departamento da Administração, officiaes dos corpos e fortalezas, Estado Maior do Exército, 8.^a e 9.^a Inspeções, 1.^a Brigada Estrategica, Arsenal de Guerra (Administração), Hospital Central do Exército (Administração), Escolas e Collegio Militar (pessoal docente e administrativo), officiaes-alunos, Bibliotheca do Exército, medicos e pharmaceuticos, comprehendidos no decreto n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910.

Segundo dia util—Laboratorio Pharmaceutico Militar, Laboratorio de Bacteriologia, Arsenal de Guerra, Hospital Central, Fabricas de Polvora da Estrella e do Cartuchos, Tiro Nacional, Sanatorio Militar, pessoal civil do Departamento da Administração e do G. 6 do Departamento da Guerra, Imprensa Militar, Serviço telephnico e de electricidade do Departamento Central, Asylo de Invalidos da Patria (Administração), officiaes encarregados de obras militares, auxiliares das Escolas e Collegio Militar e amanuenses militares.

Terceiro dia util—Aspirantes, pret dos corpos e fortalezas, officiaes avulsos em transito, consignações ao Banco dos Funcionarios Publicos e a Cooperativa Militar do Brazil, praças-alunos, Fabrica de Polvora do Piquete, patrões e remadores, Deposito de Artilharia e praças empregadas.

Quarto dia util—Soldo vitalicio de officiaes (Voluntarios da Patria), consignações do Club Militar, Cruz dos Militares e Orphanato Osorio, mestrança do Arsenal de Guerra, etapa dos officiaes asylos, pret do Asylo e despezas miudas.

Do dia 5 ao dia 10 — Soldo vitalicio de praças (Voluntarios da Patria), operarios do Arsenal de Guerra, Fabrica de Polvora da Estrella, do Cartuchos e do Piquete, Obras Militares, consignações em geral e material.

Observações

1.^a Os pagamentos das generaes effectivos e das generaes a alferes reformados, gabinete do ministro e Secretaria de Estado, bom como as consignações para alimento de familia, serão effectuados no ultimo dia de cada mez;

2.^a O ajustamento de contas para embarque, como serviço urgente, é effectuado em qualquer dia, logo que o official se apresente com o attestado e officio, tres dias antes da partida.

3.^a Os que não recebem nos dias designados: só serão attendidos do quinto dia em diante.

4.^a Os pagamentos começarão ás 10 1/2 horas da manhã, para terminarem ás 3da tarde, só se attendendo, depois dessa hora, aos ajustamentos de contas para embarque no dia immediato.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 30 de março de 1910.— O director da secção, João dos Santos Ferreira da Rocha.

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas, no dia 12 de abril proximo futuro, até ao meio-dia, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

- 108.000 metros de algodão cretone com 71 centimetros de largura;
- 44.000 metros de algodão cretone enfeitado;
- 109.850 metros de morim francez;
- 129.930 metros de brim kaki;
- 81.000 metros de algodão mescla;
- 12.000 metros de algodão de ferro;
- 88.000 metros de chita de cores para colchas;
- 30.000 metros de metim trançado;
- 1.100 metros de linho branco enfeitado;
- 1.600 metros de linho branco singelo;
- 5.200 metros de baeta azul;
- 43.000 metros de flanela kaki;
- 13.900 metros de panno garance regular;
- 5.150 metros de panno azul ultramar regular;
- 12.300 metros de panno azul ferrrete regular;
- 2.650 metros de panno preto regular;
- 5.400 metros de panno mescla regular;
- 260 metros de panno carmezim;
- 260 metros de panno branco;
- 85 metros de panno azul turqueza.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão habilitar-se previamente neste departamento, até ao dia 9, e fazer a caução de 1:000\$ na Directoria de Contabilidade.

As propostas são em duplicata, sellada a 1.^a via, com referençia a um só artigo, e deverão conter a declaração de serem tais artigos iguaes ás amostras existentes no mostruário do departamento e a de sujeitar-se o proponente a todas as disposições que regem as concurrencias.

O prazo de entrega é de quatro mezes para os tecidos de algodão, linhos, pannos carmezim, branco e turqueza, e de cinco mezes para os pannos regulares, flanela e baeta.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições em vigor ou das prescripções do presente edital.

4.^a Divisão, 28 de março de 1910.— A. E. Jacques Ourique, coronel-chefe.

Directoria de Contabilidade da Guerra

Convido as pessoas que tiverem quaesquer importancias a receber nesta repartiçãõ, referentes ao exercicio de 1909, a comparecer á mesma até o dia 30 do corrente, data em que se encerram os pagamentos do dito exercicio.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 28 de março de 1910.— O director, Alfredo Ernesto de Souza.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, devem apresentar-se nesta Escola, no dia 30 do corrente todos os aspirantes dos dous cursos, affim de receberem ordens.

Escola Naval, 2.^a de março de 1910.— Amador Bueno de Andrade, 1.^o official.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA INSTALLAÇÃO DE LUZ ELECTRICA NO EDIFICIO LO CORREIO

De ordem do Sr. Dr. director geral facço publico que, dentro do prazo de 15 dias, contados da data do presente edital, esta sub-directoria recebe propostas em cartos fechadas e lacradas, devidamente selladas, para a installação de luz electrica no edificio em que funciona a Directoria Geral dos Correios.

Todo o trabalho de installação tem de ser executado de accordo com a planta e as especificações organizadas para tal serviço, e que se acham á disposição dos Srs. concurren-tes na 3.^a secção desta sub-directoria.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

O concorrente accetito tem de depositar uma caução arbitra la pelo director geral, para garantia da execução dos trabalhos.

Concluido todo o serviço, será o trabalho examinado por profissional, sendo accetito somente depois do verificado estar tudo em ordem e funcionando com inteira regularidade e segurança.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concurrencia, no gabinete da sub-directoria, na presença dos interessados.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 16 de março de 1910.— Servindo de sub-director, o chefe de secção, Eugenio Augusto Wandect.

Junta Commercial

ACTA DA SESSÃO DE 7 DE MARÇO DE 1910

Presidente interino, Torres.—Secretario interino, Sylvio Teixeira.

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Lyra e o secretario interino Sylvio Teixeira, faltando com causa justificada o deputado Julio Cezar, abriu-se a sessão.

Foi lida e sem emenda approvada a acta da sessão anterior.

Expediente: Edital de 16 do fevereiro de 1910 do Dr. juiz da primeira vara commercial, communicando que fora decretada a fallencia da firma Marques & Comp. e a do socio solidario José Dias de Moura Marques.—Annoto-se e archive-se.

Requerimentos: Do Ahtiengerebrchaft vorm Seidel & Naumann, Alemanha, para o registro da marca «Ideal», que distingue machinas de escrever de sua fabricação.—Deferido.

Da General Etechie Company, Estados Unidos, para o registro das suas marcas «Diamante» e «Mazda», que distinguem lampadas electricas incandescentes, filamentos o fios de quartzo e aparelhos electricos, machinas e material electrico de sua fabricação.—Deferido.

Da *The Acohan Company*, Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca «Aoricid», que distingue pianolas ou apparatus para tocar pianos, de sua fabricação.

Da Gonçalves Vianna & Comp., para o registro da marca «Lusol», que distingue lampões, lampadas, véos, chaminés, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Serafim Clare & Comp., para o registro da marca que distingue os tecidos de seu commercio.—Deferido.

De F. Alcantara Gomes, para o registro da marca «Agu: Juventé» que distingue uma tintura para os cabelos, de sua fabricação.—Deferido.

De Frederico Otte, para o registro da marca «Ideal», que distingue machinas de coser, bordar e bastidores, machinas de escrever, bicycletas, etc., de seu commercio.—Deferido, excepto, porém, para machinas de escrever, visto haver entrado anteriormente marca com o mesmo nome para o mesmo artigo.

De Hernbeo, Limited e João Maria Jorge, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob os ns. 2.570 e 6.511.—Deferidos.

De Manoel Joaquim Gomes Ferreira, para que se transfira para o seu nome a marca «A Napolitana», registrada sob n. 3.351.—Deferido.

Do Banco de Credito Garantia, em liquidação, para o archivamento da acta em que se resolveu a liquidação.—Deferido.

Da Companhia Viação Ferreira Sapucahy, para o archivamento da alteração de seus estatutos.—Deferido.

De Alves Magalhães & Comp., Heraclito & Comp., Miranda & Braga, Bastos & Santos, A. Santos & Soares, Moreira de Souza & Ferreira, Rocha & Carpinteiro, Lameiras & Pereira e Cardoso, Pinto & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Macedo Silva & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Distraem primeiramente a sociedade antecessora, cujo contracto foi registrado nesta junta sob o n. 57.065.

De J. Gomes & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Modifiquem a firma, visto já existir identica registrada em 27 de janeiro de 1910 sob n. 18.189.

De Alberto & Comp. o Minnich & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Campes & Garcia, Bastos & Santos, J. E. Figueiras & Comp., Cardoso Pinto & Comp., Siqueira & Miranda, Braga & Costa, Alfredo Alves Magalhães & Comp. e Pereira & Castro, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De José Garcia Barbeira, Bernardo Minaberry, Nogueira & Fernandes, Penetra, Moreira & Comp., Azevedo, Torres & Comp., Babilierini & Chare, J. Cardoso & Irmão, Magalhães & Costa, Proença, Silva & Comp., Machado, Mullo & Comp., Abel Rodrigues & Comp., Matheus, Veiga & Comp., Yamth Carlos, Poixoto Aranha & Comp., Euclides de Souza Mendes e J. A. Valente & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Joaquim Ribeiro, para o registro de sua firma commercial.—Indeferido, por existir firma identica registrada em 2 de agosto de 1909, sob n. 17.720.

De J. A. Valente, para o cancelamento do registro de sua firma commercial.—Deferido.

De J. A. Valente & Comp., para que se lhe sejam transferidos o «Diario» e o «Copiador», em branco, da firma J. Valente, sua antecessora.—Deferido.

De Albino de Souza Pinheiro, para que seja annotado no registro de sua firma a mu-

dança de numeração dos seus estabelecimentos commerciaes, hoje á rua Mauá n.81, Santa Theresa, e á rua do Catete n. 206.—Deferido.

Confere. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de março de 1910.—O official maior, Honorio ds Campos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 1/16	15 59/64
» Paris.....	\$633	\$640
» Hamburgo.....	\$781	\$790
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$334
» Nova York.....	—	3\$314
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	1:000\$000
Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:000\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:010,000
Ditas idem, idem, 1902, nom....	1:002\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1895, port.....	180\$000
Ditas idem, idem, de 1904, port..	302\$000
Ditas idem, idem, 1906, port....	184\$000
Ditas idem idem, nom.....	187\$500
Ditas idem, idem, 1909, port....	144\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	750\$000
Ditas Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	854\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	85\$000
Ditas municipios de Nithoroy, port.....	100\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	94\$250
Banco do Brazil, intog.....	100\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	27\$500
Comp. Docas da Bahia 50 %...s..	41\$250
Companhia Minas de S.Jeronymo	19\$500
Comp. Viação Ferreira Sapucahy.	59\$750
Comp. Tecel. Allança.....	260\$000
Comp. Docas de Santos.....	379\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	200\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos.....	202\$000

Vendas a prazo

500 Comp. Terras e Colonização v/c 30 dias.....	7\$500
---	--------

Vendas por alvará

1.000 Comp. Docas da Bahia 50 %.....	41\$250
--------------------------------------	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de março de 1910.— J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido, no dia 22 de fevereiro ultimo, o corretor de fundos publicos desta praça Francisco Sauwer, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervirido

o referido corretor a vir liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valor os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de março de 1910. — José Claudio da Silva, syndico.

CÓPIA

Vendas por alvará

O corretor Julio Costa Pereira, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão na Bolsa, no dia 31 do corrente, os seguintes titulos: 100 acções da Companhia de Seguros Bonança; 70 debentures, 1ª serie, do *Jornal do Commercio*; 50 debentures, 2ª serie, do *Jornal do Commercio*; 84 apolices geraes de 1:000\$, 5 %; 100 acções da Companhia de Seguros Confiança; 100 acções do Banco Commercial do Rio de Janeiro; 20 acções da Companhia de Seguros Garantia; 10 acções da Companhia de Seguros Vigilancia; 18 acções, com 50 %, do Banco Rural Hypothecario; 110 acções integralizadas do Banco Rural Hypothecario.

Secretaria da Camara Syndical, em 23 de março de 1910.— José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Braga Costa

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1910

Aos 19 dias do mez de março de 1910, nesta cidade do Rio de Janeiro, e no escriptorio da Companhia Braga Costa, á rua da Quitanda n. 125, antigo 103, pela 1 hora da tarde, achando-se presentes e inscriptos no livro de presença accionistas em numero de 9, representando por si e por procuração 9.775 acções ou mais de sete oitavos do capital social, de accordo com o art. 36 dos estatutos, o Sr. director presidente Antonio de Souza Pimentel declarou installada a assembleia e pediu aos Srs. accionistas que elegessem o presidente desta sessão.

Foi aclamado o Sr. José Pinto dos Reis, que, accetando, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Rodrigo do Araujo Teixeira Pinto e Adriano Pereira, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente disse que, de conformidade com os annuncios convocando a presente assembleia, publicados no *Diario Official* de 20 de fevereiro proximo passado e de 18 do corrente mez, tem ella por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria, relativos ao anno findo, e eloger a directoria, o conselho fiscal e seus suplentes.

Dispensou-se a leitura da acta da assembleia anterior, visto que tinha sido lida e approvada na propria sessão.

O presidente da companhia Sr. Antonio de Souza Pimentel pediu a palavra e procedeu á leitura de relatorio da directoria.

Finda esta, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a analysarem os documentos annexos, taes como: balanço, relação nominal dos accionistas, demonstração da conta «Lucros e perdas» e lista das transferencias de acções, dando os Srs. directores minuciosas explicações sobre as contas e actos da sua gestão durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1909.

Em seguida o Sr. presidente mandou o primeiro secretario ler o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte :

«Srs. accionistas. — O conselho fiscal da Companhia Braga Costa, examinando devida-mente as contas prestadas pela directoria, no periodo a que faz referencias o respec-tivo relatorio, e tendo verificado a exactidão de todas as verbas do balanço, as quaes são comprovadas por documentos e conferem com os lançamentos da escripturação exami-nada, é de parecer que tem um plena ap-provação as ditas contas, como tambem to-dos os actos de gestão praticados pela dire-ctoria.

Rio de Janeiro, 12 fevereiro de 1910.— José Pinto dos Reis.—Rodrigo de Araujo Tei-xeira Pinto.—Antonio de Meirelles Maia.»

Terminada a leitura, a directoria distri-buiu a cada accionista presen-te um exem-plar do *Diario Official* de 18 deste mez, no qual foram publicados o relatorio da dire-ctoria, o parecer do conselho fiscal e o ba-lanço geral da companhia fechado em 31 de dezembro proximo findo.

Posto em discussão o relatorio conjunta-mente com o parecer, e ninguém pedindo a palavra, são submittidos á votação, sendo approvados, por unanimidade, bem como to-das as contas e actos da gestão da directoria até 31 de dezembro de 1909, abstendo-se de votar os Srs. directores e membros do con-selho fiscal.

O Sr. presidente convocou depois os Srs. accionistas a procederem á eleição da directoria para o proximo triennio e do conselho fiscal e supplementes que devem ser em no corrente anno, de accordo com os arts. 11 e 31 dos estatutos.

O Sr. Joao Miranda propoz, sendo appro-vado por unanimidade de votos, que se con-firmasse a resolução tomada na assembleia geral ordinaria de 1 de março de 1909, con-tinuando a gerir a companhia somente dous directores, presidente e secretario, accumu-lando o presidente o cargo de thesoureiro.

Feita a eleição por escrutinio secreto, fo-ram eleitos unanimemente e proclamados pelo Sr. presidente os seguintes accionistas:

Directores

Antonio de Souza Pimentel, presidente e thesoureiro; Manoel Gonçalves Capella, secretario.

Conselho fiscal, effectivos

José Pinto dos Reis, João Miranda e Joa-quin Martins Pinheiro.

Supplentes

Antonio de Meirelles Maia, Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto e Manoel Pereira da Cunha.

O Sr. presidente declara que, nada mais havendo a tratar-se, dá por encerrada esta reunião, pedindo, entretanto, aos Srs. accio-nistas de não se retirarem antes de ser lavrada a acta da sessão, que deverá ser assignada por todos os presentes. Lavrada a acta, foi ella lida e approvada e vai ser assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1910.— José Pinto dos Reis, presidente —Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, 1º secretario.—Araujo Pereira, 2º secretario.—Antonio de Souza Pimentel.—Por procuração de D. Maria Eugenia Costa Braga Reis, Antonio de Souza Pimentel.—Manoel Gonçalves Capella.—João Miranda.—Joaquim Martins Pinheiro.—Ma-noel Pereira da Cunha.—Antonio de Meirel-les Maia.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente»

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

	<i>Activo</i>	
Accionistas.....	Entradas a realizar.....	1.500.000\$000
Accões caucionados.....	Caução da directoria, 60 accões.....	30.000\$000
Apolices geraes em garantia.....	Fiança de 5 apolices.....	5.000\$000
Deposito.....	No Thesouro, 200 apolices.....	200.000\$000
	(1.153.000\$ geraes de 5%)	
	(200.000\$ ditas de 5%, 1909.....)	
Apolices geraes e esta-luacs.....	340.000\$ ditas de 6%.....	2.148.740\$710
	200.000\$ Estado de Mi-na, 5%.....	
	304.000\$ Estado do Rio, 6%.....	
	(603 apolices)	
Agencia do S. Paulo.....	Saldo desta conta.....	1.010\$300
Agencia de Santos.....	» » ».....	1.820\$200
Banco Commercial.....	» » ».....	3.027\$460
Banco do Brazil.....	» » ».....	69.837\$720
Sello.....	Importancia em estampilhas	240\$000
Seguros a dinheiro.....	Debito de segurados.....	7.792\$400
Letras a receber.....	Em carteira.....	36.037\$170
Caixa.....	Em dinheiro.....	15.200\$20
Juros a receber.....	De apolices diversas.....	58.220\$000
Diversas contas.....	Saldo.....	5.796\$110
Somma.....		4.082.462\$420

	<i>Passivo</i>	
Capital.....	Representado por 5.000 accões.....	2.500.000\$000
Fundo de reserva.....	Importancia desta conta...	180.000\$000
Esposios.....	Saldo desta conta.....	15.476\$420
Caução da directoria.....	Importancia de 60 accões caucionadas.....	30.000\$000
Lucros e perdas.....	Saldo desta conta.....	1.069.905\$60
Fiança.....	Caução de 5 apolices geraes	5.000\$000
Dividendos a pagar.....	Importancia desta conta...	17.670\$500
Titulos depositados.....	2º apolices geraes.....	200.000\$000
Dividendo 65º.....	Importancia desta conta...	800\$000
Dividendo 66º.....	A distribuir.....	50.000\$000
Directoria.....	Saldo desta conta.....	12.000\$000
Conselho fiscal.....	» » ».....	1.500\$000
Somma.....		4.082.462\$490

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909.— José Eugenio Cardoso de Lemos, guarda-livros.

Companhia Materias de Construção

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 31 DE MARÇO DE 1910

Srs. accionistas—Em obediencia á lei e aos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio da nossa gerencia no periodo de 17 de abril a 31 de dezembro do anno findo de 1909.

Em virtude do accordo de 5 de maio, para liquidação das dividas activas e passivas da companhia até 17 de abril de 1909, homologado pela assembleia geral ordinaria realizada em 10 de maio do mesmo anno, foram, naquella data, encerradas todas as contas.

Relativamente a esse accordo, cumpre-nos informar-vos que a directoria o cumpriu á risca na parte que lhe competia, entregando ao Dr. Americo Ludolf os necessarios instrumen-tos de procuração, por elle pedidos, para tornar effectiva a cobrança das dividas acti-vas constantes do dito accordo.

Embora findo o prazo de seis mezes, esta-belecido para o pagamento do passivo, a cargo do Dr. Ludolf, não podemos ter a satis-facção de levar ao voss. conhecimento a plena realização do compromisso assumido por elle, visto como, apesar de solicitado, ainda não nos deu solução.

Aguardamos resposta á carta que lhe diri-gimos pedindo a entrega dos documentos necessarios ao nosso archivo e comprobato-rios da execução daquelle compromisso, por elle assumido.

Como muito acertadamente disseram os estimaveis membros do conselho fiscal em seu parecer sobre o referido contracto de 5 de maio de 1909, veio aquella liquidação «abrir caminho amplo e decisivo para o futuro grandioso de nossa empresa».

Grandes melhoramentos conseguimos rea-lizar: a construção de 2 vastos seccadores, medindo uma area total de 890 metros qua-drados, com capacidade para receber 43.448 telhas de cada vez; a introdução de 40.404 grades, a reforma em todas as machinas, a aquisição de novas matrizes e de grandes cylindros para melhor preparo das pastas.

Não obstante termos assim conseguido augmentar em muito a produção, é de nosso dever lembrar-vos a conveniencia de novas installações, que venham cooperar nessa obra de desenvolvimento, dadas a ac-cepção e a procura que tem tido agora todos os materias que fabricamos.

Construimos tambem um edificio, especia-mente destinado a servir de armazem, do-tando-o de uma armação completa e de to-dos os moveis e utensilios necessarios.

A conservação de todos os edificios, dos fornos, das linhas Decauville, do material ro-dante, de tudo mais, enfim, que exigia essa

atenção de nossa parte, foi rigorosamente observada.

Da fabricação de manilhas de 2 e 3 e de syphons de 2, 3, 4 e 6 pollegadas, nunca se cogitou. A procura mostrou, porém, a necessidade de adicionar-se mais este material ao numero dos que offercíamos á venda.

Os negociantes deixavam de comprar nossas manilhas de diâmetros maiores, por não termos daquellas, apresentando a justa razão que no mesmo wagon e mediante o mesmo frete poderiam transportar todo o material, emquanto que, dividindo a encomenda com outras fabricas, teriam maior despeza de transporte.

Resolvemos então a fabricação desse novo material e, por economia, deixámos de adquirir novos machinismos, fazendo alterações nos existentes, e estamos muito satisfeitos com os resultados obtidos.

Sentimo-nos animados deante da grande aceitação que vão tendo todos os nossos productos, e tudo faz crer, felizmente para nossa industria, que vai desapparecendo, pouco a pouco, o preconceito de que sómente é bom o que não é nacional.

Conforme a resolução da assembleia geral extraordinaria effectuada em 17 de julho de 1909, com a presença dos possuidores de debentures em sua totalidade, foi feita a modificação da clausula d) da escriptura de emprestimo por obrigações ao portador, lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros. A averbação dessa rectificação foi feita, como manda a lei, no Registro de Hypothecas da comarca de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, séde da nossa fabrica.

Está no prelo o nosso catalogo, e todos os esclarecimentos e desenhos que julgamos indispensaveis a perfeita elucidação dos consumidores, fizemos inserir neste trabalho, cuja impressão confiamos á typographia do *Journal do Commercio*.

Pelo balanço e contas annexas, vereis quaes foram os resultados colhidos neste curto periodo, no qual o nosso principal objectivo foi a reorganização da nossa empresa.

No desempenho das nossas attribuições, não poupámos sacrificios para corresponder á vossa confiança, e, si não conseguimos remover todas as difficuldades e embaraços encontrados, acreditamos, pelo menos, ter collocado a nossa empresa em situação de franca prosperidade.

Si maiores esclarecimentos vos forem precisos, estaremos promptos a dar-vol-os.— O presidente, *P. B. de Cerqueira Lima*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Com vigilante e constante cuidado, tem o conselho fiscal acompanhado todas as phases da vida da Companhia Materiaes de Construção desde 17 de abril a 31 de dezembro de 1909, e é com grande satisfação que, em obediencia á lei, vem hoje trazer aos Srs. accionistas o seu parecer.

Com grande afieco e dedicação, o Sr. director presidente vai, aos poucos, removendo os naturaes embaraços que apparecem nos primeiros passos de uma industria como a nossa, timbrando mui justamente em não poupar esforços para que, cada vez mais, acreditados se tornem os productos do nosso fabrico, o que redundará em augmento da produção, pela procura constante.

Não se descuidou de augmentar grandemente a arca necessaria para seccar telhas, assim como melhorar as machinas e fazer aquisição de novas matrizes e grandes cylindros, indispensaveis para melhoria da materia prima. A conservação dos edificios e machinas, linhas, etc., tem sido feita de um modo racional e intelligente.

No intuito de olhar para o bem estar e economia do pessoal, foi construído um ar-

mazom para fornecimento de generos de primeira necessidade a baixo preço, o que é hoje grandemente aconselhado pelo melhor aproveitamento dos operarios e sua fixação á fabrica.

Foi feita averbação, no Registro de Hypothecas da comarca de Iguassú, séde da fabrica, da modificação da clausula d) da escriptura do emprestimo por obrigações ao portador, depois de unanimemente aceita pelos debenturistas em 17 de julho de 1909.

Examinou o conselho fiscal todas as contas, livros e documentos que serviram de base á confecção do balanço agora apresentado, e é de parecer que deve este ser approvado.

Seria flagrante e clamorosa injustiça deixarmos de chamar a atenção dos Srs. accionistas para o desompenho que o Sr. Dr. Alfredo Ludolf tem dado ao seu cargo. A sua reconhecida competencia e comprovadas habilitações, alliadas a uma enorme força de trabalho e prodigiosa actividade, tem sido de incalculavel auxilio á vida de nossa empresa, tornando-lo-se credor de nossa gratidão e merecedor da mais inteira confiança.— *Eugenio Dodswoorth*.—*Narciso Braga*.—*M. P. de Oliveira Santos*.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUÇÃO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo	
Fabrica de Jeronymo da Mesquita—Valor da fabrica, situada na estação de Jeronymo de Mesquita.....	300.000\$000
Caixa—Saldo existente em cofre.....	4.207\$581
Banco Allemão—Saldo em conta corrente.....	1.703\$300
Lucros e perdas—Saldo desta conta.....	418.889\$829
Movéis e utensilios do escriptorio—Valor desta conta.....	1.783\$400
Movéis e utensilios da fabrica—Valor desta conta.....	218\$000
Deposito—Valor desta conta.....	20\$000
Valores caucionados—Caução da directoria.....	40.000\$000
Notas promissorias a receber—Valor da existente.....	400\$000
Obras novas—Valor desta conta.....	37.778\$250
Produção—Saldo desta conta, representado pelo material existente na fabrica, nesta data, conforme consta do respectivo inventario.....	80.141\$877
Contas correntes—Saldo de diversos devedores, conforme consta do respectivo livro.....	111.543\$301
Caixa da fabrica—Saldo desta conta.....	6.443\$173
	1.003.132\$311
Passivo	
Capital—Pelo constituido por 2.000 accções de 200\$ cada uma.....	400.000\$000
Caução da directoria—Valor de 200 accções de 200\$ cada uma, em caução.....	40.000\$000
Debentures—Pela emissão de 1.000 debentures de 200\$ cada um.....	200.000\$
Fundo de reserva—Valor que representa esta conta.....	16.273\$551
Contas correntes—Saldo de diversos credores, conforme consta do respectivo livro.....	122.345\$800
Notas promissorias a pagar—Pelas de nosso accção, não vencidas.....	216.511\$200

Juros de debentures — Pelos juros, a pagar-se, de 1.000 debentures de 200\$ cada um, do emprestimo de 31 de março de 1908, e relativos ao 2º semestre de 1909

8.000\$000

1.003.132\$311

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909. — *P. B. de Cerqueira Lima* presidente. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Debito

Pelos seguintes pagamentos, effectuados em virtude do contracto firmado em 5 de maio de 1909, para liquidação das dividas activas e passivas da companhia até 17 de abril de 1909, a saber:

Ao Banco do Brasil, pelo resgate de uma letra vencida em 14 de agosto de 1909, aceita por esta companhia e endossada por Ludolf & Ludolf.....	60.000\$000
A Francisco Leal & Comp., pelo resgate de uma letra aceita por esta companhia e vencida em 23 de abril de 1909.....	5.811\$500
Aos mesmos, por saldo de contas.....	32.188\$500
A Martin Aloolph Koch, por saldo de contas.....	2.000\$000
A British Bank, pelo levantamento da caução de Ludolf & Ludolf, de 100 debentures desta companhia.....	120.000\$000
Ao Dr. Americo Ludolf, por uma letra vencida em 12 de abril de 1909, aceita por Adelino Coelho da Silva, endossada por Ludolf & Ludolf e descontada no Banco Lavoura e Commercio.....	4.000\$000
Ao mesmo, por differenças ajustadas em 22 de abril de 1909.....	676\$000
A Teixeira Borges & Comp., por saldo de contas.....	18.834\$521
A Theodor Wille & Comp., por saldo de contas.....	20.000\$000
A Durisch & Comp., por saldo de contas.....	3.000\$000
Pela differença verificada entre os valores do activo e do passivo, a cargo do Dr. Americo Ludolf e que, por força de contracto, ficou exclusivamente a seu cargo a respectiva liquidação.....	230.431\$323
Por duas notas promissorias, que aceitámos em 22 de junho de 1909, de 8.255\$000 cada uma, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro de 1910 e a segunda em 30 de abril de 1910, a favor de F. P. Passos & Filho, e em substituição das que foram accitiss por Ludolf & Ludolf, uma de 7.308\$650, vencida em 30 de junho de 1909, transacção essa feita em virtude do referido contracto.....	16.511\$200
Pelo saldo da caixa da fabrica em 17 de abril de 1909, que encerrámos, em virtude ainda do mencionado contracto.....	28.206\$000
Pelos juros de 1.000 debentures de 200\$ cada um, do emprestimo de 31 de março de 1908, relativos ao 1º semestre de 1909.....	8.000\$000

Pela commissão creditada ao Banco Allemão, referente á cobrança da nota promissoria a receber n. 1, accetida por C. Lacerda & Comp.	25000
Alugueis—Saldo desta conta.	17:19\$629
Officinas—Saldo desta conta.	6:45\$09
Honorarios—Saldo desta conta.	8:00\$00
Impostos—Saldo desta conta.	831\$200
Impaganda — Saldo desta conta.	1:63\$000
Despezas judiciaes — Saldo desta conta.	255\$000
Custeio—Saldo desta conta.	208:932\$731
Juros e descontos—Saldo desta conta.	23:44\$379
Despezas geraes— Saldo desta conta.	6:830\$356
Pelos juros de 1.000 debentures de 200\$ cada um, do emprestimo de 31 de março de 1908, relativos ao 2º semestre de 1909.	8:000\$000
Fundo de reserva—Importancia de 10 % sobre o lucro liquido verificado no periodo de 17 de abril a 31 de dezembro.	10:632\$823
	847:081\$082
<i>Credito</i>	
Pelo saldo desta conta em 17 de abril de 1909.	10:273\$662
Apurado na venda de um cofre.	150\$000
Pelo lucro que apresenta a conta de produçãõ em 31 de dezembro de 1909.	417:768\$471
Saldo que passa para o anno de 1910.	418:880\$829
	847:081\$082

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1910

Srs. accionistas—Cumprindo o que determina o art. 14 dos nossos estatutos, venho dar-vos conta do que se passou na nossa companhia, durante o anno findo de 1909, relatando-vos, ainda que succintamente, as occorrencias que se deram naquillo periodo.

Como sabeis, estive afastado dos trabalhos da companhia durante alguns mezes, a conselhos medicos, em virtude de alteraçãõ em minha saude, que obrigou-me, com a precisa licença da directoria, a ausentar-me para a Europa.

Voltando a exercer minha actividade nos servicos da companhia, reconheci que durante a minha ausencia haviam proseguido sem alteraçãõ todos os trabalhos, sob a competente e efficaz administração de meus dignos collegas, que tiveram de repartir sua atençaõ pelos multiplos assumptos que demandavam os mais sollicitos cuidados.

Assumindo o exercicio de meu cargo, tratei immediatamente de dar passos para a prorrogaçãõ do contracto das Loterias Federaes, tratando no Congresso Nacional dos meios necessarios para isso.

Tudo corria regularmente, quando jornaes otheis publicaram que o Governo, embora reconhecesse ser justa a nossa pretençaõ, e competente, honesta e proveitosa a administração da companhia, julgava, contudo, inoportuno o momento para tratar-se da-

quelle assumpto, parecendo mais conveniente aguardar a seguinte sessãõ legislativa.

Foi, portanto, accetito esse alvitre pelo Congresso, e nessas condições terá, este anno, de ser resolvida tão magna questãõ.

Não desmereceu a companhia no conceito publico, antes tem-se firmado seu credito, de modo a gerar absoluta confiança; entretanto, nos ultimos mezes, verificou-se sensivel diminiuiçãõ no producto das vendas dos bilhetes de nossas loterias, devido exclusivamente ao jogo infrenco de todo genero que se faz ás escancaras nesta cidade, com absoluta indifferença das autoridades.

Ora, para arredrar concurrencias deiguas, haviamos feito sacrificios que nos pulessem trazer compensações.

Foi assim que alcançamos a rescisãõ do contracto da Loteria Popular, celebrado entre o governo do Estado de Sergipe e a firma Pereira & Comp., obtendo que esse governo entrasse tambem no regime do decreto n. 5.107, que regula o servico das loterias, recebendo a quota annual de 39:650\$000.

Foi ainda com o mesmo intuito que assignamos o contracto com o governo do Estado da Bahia para o servico e extracção de suas loterias, sujeitando-nos a uma contribuiçãõ mensal, não poquena.

Esses esforços, porém, nullificam-se com a exploraçãõ dos jogos clandestinos de toda especie que invadiram esta Capital.

Ainda sob identico ponto de vista, concorremos á aquisiçãõ dos contractos das loterias dos Estados de S. Paulo e do Rio Grande do Sul, não sendo accetita a nossa proposta por nenhum dos governos desses dois Estados, que deram preferença ás de outros concurrentes.

Era, entretanto, de toda a conveniencia não abrir mão do mercado do Estado de S. Paulo, e para isso nos entendemos com os Srs. J. Azevedo & Comp., cuja proposta foi preferida pelo governo, e fizemos com elles accordo, mediante contracto particular que se acha em vigor, acreditando que desse alvitre só poderãõ advir vantagens.

Efectuou a companhia, durante o anno de 1909, 296 extracções de Loterias, cuja emissãõ attingiu a 31.000:000\$, totalidade do capital de que, pela lei, podiamos dispor.

Do lucro bruto, na importancia de 7.416:953\$375 recolhemos ao Thesouro Nacional a quantia de 4.779:599\$, relativa aos impostos de 3 1/2 % sobre o capital, 5 % sobre premios, 5 % de sello adhesivo, beneficis, fiscalizaçãõ e remanescentes, ou sejam 4 1/2 % de seu lucro. Dos 35 1/2 % realizou a companhia o pagamento das contribuições aos Estados, em virtude dos contractos que com elles mantêm, e fez face a todas as grandes despezas de que é sobrecarregada.

E' grato á directoria noticiar-vos a terminaçãõ da pendencia que existia desde longa data com o governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Essa questãõ foi amigavelmente liquidada, por influencia de prestimoso intermediario, nas melhores condições que seria possivel desejar, quer para a companhia, quer para o Estado, evitando-se assim atritos e desgostos, altamente prejudiciaes a qualquer dos litigantes.

Todas as nossas agencias, tanto da Capital como dos Estados, tem funcionado com a maxima regularidade.

Continuãõ a ser feito com inteira exactidãõ o servico de pagamento dos juros e amortizaçãõ da divida de 1.000:000\$ por debentures.

Existem, apenas, no mercado, actualmente, 625 desses titulos, na importancia de 125:000\$, que serãõ recolhidos durante o corrente anno, ficando assim extincto esse compromisso.

Como vereis dos balanços fechados em 30 de junho e 31 de dezembro, houve saldos a favor da companhia, embora não correspondessem elles a nossa expectativa.

E' forcoso, porém, reconhecer que, com os encargos de que nos achamos sobrecarregados, em virtude do nosso contracto e da concurrenciã de jogo clandestino e criminoso, que soffremos, não é a licito esperar mais, apesar de nossos esforços e da dedicaçãõ que empregamos no servico da companhia.

Renovo aqui a nossa gratidãõ pela efficaz coadjuvaçãõ do digno conselho fiscal, tãlvez as vezes que se tornam necessarias suas opinãões, estendendo esse agradecimento aos Srs. advogados da companhia, sempre promptos a prestar com sollicitude os servicos reclamados de sua proficiencia.

Ao pessoal da companhia, que com interesse se entrega aos arduos trabalhos que lhe são commettidos, dirijo tambem palavras de franco elogio.

Concluindo, resta-me declarar que a directoria terá o maximo prazer de vos dar todas as explicações que julgardes necessarias para completa orientaçãõ dos negocios da companhia, ainda as mais minuciosas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1910. — *Alberto Saraiva da Fonseca*, presidente da companhia.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Cumprindo a disposiçãõ do § 2º do art. 22 dos respectivos estatutos, vem o conselho fiscal da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil apresentar-vos parecer sobre o relatorio e contas da directoria, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1909.

E', porém, mistér primeiramente que o conselho se contratule com a directoria, pela volta de seu digno presidente aos labores inherentes ao cargo que occupa, manifestando sincera satisfaçãõ por vel-o restabelecido da molestia que o acabrunhava.

Foi com a mais escrupulosa atençaõ que o conselho fiscal examinou, não só o balanço, como todos os livros e documentos relativos ás contas do exercicio de 1909, e com prazer vos declara que encontrou a escripta lançada com a maxima clareza, verificando a mais completa exactidãõ de todos os lançamentos, que se acham de perfeito accordo com o referido balanço.

Julga o conselho fiscal muito proveitosa para a companhia a deliberaçãõ tomada pela directoria, em contractar o servico das loterias do Estado da Bahia, cooperando efficaçamente para a rescisãõ do contracto que existia com outra empresa no Estado de Sergipe, para identico servico; o está do plano accordo que somente aos variados jogos clandestinos que invadiram esta Capital se deve a diminiuiçãõ na venda dos bilhetes de nossas loterias.

Tem o conselho fiscal a crença que será resolvida, este anno, a prorrogaçãõ do contracto das loterias federaes.

Dado, portanto, o devido apreço aos esforços que a directoria tem empregado para manter o credito da companhia, com cabul desempenho de sua gestãõ, e em virtude do resultado obtido, o conselho fiscal propõe:

1º. Que sejam approvados o relatorio e contas da directoria, bem como todas as deliberações por ella postas em execuçãõ no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909.

2º. Que se lance na acta da assemblea geral um voto de louvor á mesma directoria pela abnegada dedicaçãõ com que tão proficuamente tem gerido os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1910. — *Julio Cesar de Oliveira*. — *Arthur Campos*. — *Alberto Gomes Paes*. — *José Teixeira Novais*. — *Ovidio dos Santos Lopes Cavalcanti*.

BALANÇO DA COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRAZIL, FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1909

Activo	
Contractos e concessões.....	4.006:226\$500
Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias.....	53:655\$000
Bens de raiz.....	59:837\$000
Caixa, dinheiro existente.....	96:571\$944
Ouro em cofre. C. 2.250.....	36:003\$000
Banco do Brazil.....	62:000\$000
Banco do Commercio.....	20:000\$000
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul—Rio.....	40:000\$000
London and River Plate Bank.....	80:000\$000
British Bank of South America—Rio.....	10:000\$000
O mesmo — S. Paulo.....	186:000\$000
O mesmo — Bahia.....	25:034\$000
Brasilianische Bank für Deutschland.....	46:000\$000
601:635\$044	
Apolices e titulos diversos.....	677:038\$250
Diversas contas.....	3.481:728\$624
Cauções diversas.....	257:750\$000
Deposito de apolices no Thesouro.....	5:0:0\$000
Agentes — Conta de remessa.....	2.850:000\$000
12.497:831\$318	
Passivo	
Capital.....	6.000:000\$000
Diversas contas.....	2.987:224\$172
Cauções diversas.....	257:750\$000
Caução no Thesouro—Conta de depreciação.....	392:857\$146
Emissão de loterias.....	2.850:000\$000
12.497:831\$318	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1909.— *Alberto Saraiva da Fonseca*, presidente da companhia.— *João Baptista da Costa Teixeira*, chefe de contabilidade.

BALANÇO DA COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRAZIL, FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo	
Contractos e concessões.....	4.006:226\$500
Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias.....	51:669\$000
Bens de raiz.....	59:837\$000
Caixa, dinheiro existente.....	135:175\$500
Banco do Brazil.....	181:811\$910
Banco do Commercio.....	35:504\$000
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	172:218\$000
London & River Plate Bank.....	81:000\$000
British Bank of South America—Rio.....	33:45\$300
O mesmo—S. Paulo.....	346:654\$500
O mesmo—Bahia.....	41:199\$000
Brasilianische Bank für Deutschland.....	70:718\$000
1.100:798\$700	
Apolices e titulos diversos.....	631:650\$750
Diversas contas.....	2.929:231\$655
Cauções diversas.....	317:750\$000
Deposito de apolices no Thesouro.....	500:000\$000
Agentes—Conta de remessa.....	2.685:000\$000
12.250:463\$375	
Passivo	
Capital.....	6.000:000\$000
Diversas contas.....	2.909:141\$943
Cauções diversas.....	237:750\$000
Caução no Thesouro—Conta de depreciação.....	428:571\$432
Emissão de loterias.....	2.685:000\$000
12.250:463\$375	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909.— *Alvaro Saraiva da Fonseca*, presidente da companhia.— *João Baptista da Costa Teixeira*, chefe de contabilidade.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Beneficente Memoria ao Almirante Custodio José de Mello

Estatutos

CAPITULO 1º

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º Esta sociedade, iniciada a 18 de março e installada a 6 de abril de 1902, nesta cidade, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, onde terá sua sede por tempo indeterminado, é uma corporação de auxilio mutuo, composta de illimitado numero de socios do sexo masculino, de qualquer nacionalidade, que a ella queiram pertencer e representa uma sincera homenagem á memoria do alto almirante Custodio José de Mello.

Art. 2.º São seus fins proporcionar aos seus socios os seguintes beneficios:

§ 1.º Concorrer com auxilio pecuniario, quando se acharem enfermos e impossibilitados de adquirir os meios de subsistencia, por molestia, desastre ou velhice.

§ 2.º Concorrer com auxilio para viagem, quando, por motivo de molestia, tenham de retirar-se para fóra da Capital e seus limites, ou do Brazil.

§ 3.º Concorrer com o auxilio e protecção, quando se acharem presos, não sendo por crime infamante, antes de sentença.

§ 4.º Contribuir com auxilio pecuniario para o funeral.

§ 5.º Manter a Secção Polyclinica, de accordo com os estatutos approvados em assemblea geral, a 20 de outubro de 1906.

§ 6.º Dar pensão ás viúvas dos socios, mães sem arrimo e filhos legitimos cu legitimados.

§ 1.º do art. 5.º Iniciadores os oito que a iniciaram, conforme consta do termo da

iniciação, são os Srs. associados Antonio Gazoni, José da Costa Antunes, Victorino Gonçalves de Oliveira, José da Cunha e Souza, Antonio Dutra da Silveira, André José Bittencourt, Luiz Gonzaga da Costa e João Lopes da Cunha.

Eleições

Art. 33. Na primeira assemblea geral ordinaria, depois da leitura da acta, relatório do presidente e balanço do thesoureiro, o presidente convidará os Srs. soc os para se munirem de cedulas, contendo cada uma tres nomes de socios que não tenham servido na administração final, nem estejam recebendo beneficencia, para o que concederá 10 minutos, findos os quaes, mandará fazer a chamada pelo livro de presença para a votação, na qual os escriptadores não consentirão o voto sem a prova de quitação.

§ 1.º Fimda a 2.ª chamada, nenhum socio será admitido a votar, devendo o 1.º secretario encerrar o livro de presença; feita a contagem das cedulas e verificado que estão em numero igual ao de votantes que acudiram á chamada, proceder-se-ha á apuração do votos.

Art. 34. Na segunda assemblea, os nomes que deverão entrar as cedulas serão de 21, inclusive o thesoureiro, e o processo eleitoral será o mesmo do art. 33 e seus paragrafos.

Art. 35. O conselho, depois do eleito pela assemblea geral, reunir-se-ha em sessão preparatoria, a qual será presidida pelo mais votado ou de matricula mais antiga, o qual, depois de mandar ler o termo eleitoral, fará proceder á chamada para a eleição de um presidente, um vice-presidente, 1.º, 2.º secretarios e procurador, que são eleitos em uma só cedula; em seguida, serão eleitas as tres commissões de oco membros de cada uma, finanças, hospitalaria e syndiância, compondo-se, assim, os cargos dos 21 administradores.

Art. 41. O presidente do conselho é o representante immediato da sociedade, nas relações desta com todos os poderes constituidos e com outras associações, e compete-lhe:

§ 7.º Representar a sociedade ou fazê-lo representar por meio de commissões do conselho ou de socios, quando for convidada para assistir a qualquer act) solemne, o secretario ad hoc, para completar a mesa sempre que for necessario.

Capital

Art. 51. O capital da sociedade será illimitado e dividir-se-ha em fundo permanente e fundo disponivel.

§ 1.º O fundo permanente será formado do tudo o que constituir o patrimonio da sociedade, como se am apolices, immoveis, moveis, titulos e objectos que lhe pertonçam.

§ 2.º Fundo disponivel é o resultado de entradas, diplomas, men-alidades, remissões, juros, certidões, donativos, beneficio annual e tudo o mais que a administração obtiver para esta verba.

§ 3.º As sommas arrecadadas deverão, depois de deduzidas as despesas necessarias, ser recolhidas, em conta corrente, em nome da sociedade, na Caixa Economica ou em um banco, até que chegue para fazer aquisição de apolices.

Art. 63. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos que seus representantes contrahiram em nome da sociedade.

- Directoria:
 Presidente, Arthur Lopes Nogueira.
 Vice-presidente, Francisco da Silva Lameirão.
 1.º Secretario, Joaquim Vicente da Cruz.
 2.º Secretario, Olavo Luz.
 Thesoureiro, Osvaldo Alves da Silva.
 Procurador, Elydio Alves Corrêa.
 Conselho:
 José Augusto Ribeiro,

Antonio Pereira Agrella.
Torquato da Silva Barcellos
João Marques dos Santos.
Octavio José do Aguiar.
José Antonio Lopes.
Francisco Leal Sanchez.
Leopoldo da Cunha.
João José Leal de Mello.
Arthur Tasso Maciel.
José Marcellino da Silva.
Lucio Benevenuto.
João Bernardo Martins Esteves.
Jacintho Rodrigues de Souza.
Polycarpo Guilherme da Silva.

ANNUNCIOS

Companhia Braga Costa

JUROS DE DEBENTURES

Esta data em deante pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda, n. 2, o seguinte coupon de seus debentures, vencivel em 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1910. — O director, Antonio de Souza Pimentel.

A' praça

J. Loubet comunica a esta praça, ás do interior e estrangeiro, que, por fallecimento do seu irmão e socio, Gaspard Loubet, occorrido a 27 de setembro proximo passado, dissolveu-se a sociedade commercial que girava nesta praça sob a razão social de Loubet Irmãos.

Conforma o acto da dissolução firmado em 5 de março do corrente anno, devidamente archivado na Junta Commercial desta cidade, outrossim que, havendo sido pagos e satisfeitos a viuva e herdeiros do socio fallecido de todos os seus haveres na sociedade, assumiu a responsabilidade do activo e passivo da extincta firma.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1910. — J. Loubet.

Confirmamos a declaração supra. — E. Thiers, por sua mulher. — J. Trinchquet, por sua mulher e por procuração da viuva e herdeiros.

João Loubet, Pedro Chereque e Alexandre Chereque communicam aos seus amigos e frequentes desta praça, aos do interior e estrangeiro que, em successão da extincta firma Loubet Irmãos, organizaram, conforme contracto archivado hoje, na Junta Commercial, uma sociedade solidaria, para o mesmo negocio, sob a razão social de J. Loubet & Comp., á rua Sete Setembro n. 64, ao encargo da qual fica a liquidação do activo e passivo da firma antecessora.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1910. — João Loubet — Pedro Chereque. — Alexandre Chereque

Fallencia de G. Kratz

QUADRO GERAL DOS CREDORES CLASSIFICADOS NA ASSEMBLÉA GERAL DO DIA 23 DO CORRENTE DA FALLENCIA DE GABRIEL KRATZ

Privilegiados

O meritissimo juiz, por suas custas	\$
O Dr. curador das massas, idem	\$
O escriptivo, idem	\$
Armando Soares, salarios	200\$000
Francisco de Martins, idem....	30\$000

Chyroggrapharios

Maia, Costa & Comp.....	53:500\$200
Buttmüller & Comp.	5:321\$000
Herrn St. Iz & Comp.....	416\$170
Muniz & Comp.....	102\$000
Francisco Vieira da Silva.....	41\$000
Paula & Comp.....	38\$000
Borlido Muniz & Comp.....	212\$000
Cardoso Carneira & Comp....	331\$000

Rio de Janeiro, 22 de março de 1910. — Os syndicos, Maia, Costa & Comp.

Companhia Edificadora

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 12 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfândega n. 84, para deliberar sobre as contas até 1909 e eleger a directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1910. — Gastão J. Chaves Faria, presidente da companhia.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, quinta-feira, 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua Primeiro do Março n. 88, sobrado, a fim de lhes serem apresentados o relatorio e contas da directoria, com parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo de 1909, de accordo com o art. 35 dos estatutos em vigor, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplementes que tem de funcionar no corrente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da companhia até o dia 28 do corrente, conformo determina o § 1º do art. 26 dos mesmos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia immediato ao da referida assemblea geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1910. — Alberto Saraiva da Fonseca, presidente.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na Estação dos Arcos, a fim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição dos directores, conselho fiscal e supplementes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 28 e as acções ao portador até o dia 27, nos termos e para o fim dos arts. 7 e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1910. — Casemiro J. P. de Menezes, presidente. — Augusto N. de Souza Santos, secretario.

Companhia Ferro Carril Jacarépaguá

Convido os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, na rua da Candelaria n. 5 (antigo), sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio da dire-

ctoria e parecer do conselho fiscal, julgarem as contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1909 e elegerem a nova directoria e os membros do conselho fiscal.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da companhia, com tres dias de antecedencia, da data da assemblea geral, para poderem tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, Tanque, 1 de março de 1910. — O presidente interino, Frederico Pinto Costa.

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, á Avenida Central n. 107/109, os documentos a que se refere o art. 147, d) decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1910. — Companhia Brasileira de Energia Electrica, Eduardo Guinle, presidente.

Companhia Docas de Santos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio, á Avenida Central n. 43, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1910. — C. Gaffré, presidente.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambias. Preço 1\$ cada exemplar ;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar ;

Tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

2\$500

Item idem de 1896 (M).....	4\$000
Item idem de 1897 (M).....	6\$100
Item idem de 1898 (M).....	8\$00
Item idem de 1899 (M).....	1\$00
Item idem do 1900 (M).....	9\$000
Item idem do 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Item, 2º volume.....

6\$000

Item, 3º volume.....

6\$000

D

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola..... \$500

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8º.. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pe'o Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1878)..... \$500

Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura... .. \$500

Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato..... \$300

Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 — (Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, etc..... \$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

Escola Correccional de 15 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903..... 1\$000

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)..... 1\$00

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar o Alexandre); pelo Dr.Cesar Zama 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8º..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precolidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m.Liais..... 15\$000

I

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para exames parcellados..... 1\$000

Instrucções para a Policia Federal..... 5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal... .. \$500

Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896..... \$100

Lei n. 628—Amplia a acção penal..... \$300

Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral..... \$500

Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alfabetica por M. André da Rocha..... 2\$000

Lei de fallencias..... 1\$000

Lei de fallencias—comparada.. 1\$500

Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias..... 1\$000

Lei Torrens..... \$500

Lei sobre fallencias..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orçamento—1889..... \$500

Lei do Orçamento—1892..... \$500

Lei do Orçamento—1893..... \$500

Lei do Orçamento—1895..... \$500

Lei do Orçamento—1897..... 1\$000

Lei do Orçamento—1898..... 1\$200

Lei do Orçamento—1899..... 1\$000

Lei do Orçamento—1901..... 1\$500

Lei do Orçamento—1902..... 1\$000

Lei do Orçamento—1903..... 1\$000

Lei do Orçamento—1904..... 1\$000

Lei do Orçamento—1905..... 1\$000

Lei do Orçamento—1906..... 1\$000

Lei do Orçamento—1907..... 1\$500

Lei da receita e despeza para 1908..... 1\$000

Lei do orçamento para 1909... .. 1\$000

Leis de 1808 a 1809..... —

Leis de 1810 a 1811..... —

Leis de 1812 a 1815..... 2\$000

Leis de 1816 a 1817..... 2\$000

Leis de 1818 a 1819..... 2\$000

Leis de 1820..... 2\$000

Leis de 1821..... 2\$000

Leis de 1822..... 2\$000

Leis de 1823..... 2\$000

Leis de 1824..... 2\$000

Leis de 1825..... 2\$000

Leis de 1826..... 1\$500

Leis de 1827..... 2\$000

Leis de 1829..... 3\$000

Leis de 1830..... 2\$200

Leis de 1831—2 volumes..... 3\$200

Leis de 1832..... 4\$000

Leis de 1833..... 4\$000

Leis de 1834..... 3\$200

Leis de 1835, 2 volumes..... 4\$000

Leis de 1836..... 3\$600

Leis de 1837..... 3\$000

Leis de 1838..... 2\$300

Leis de 1839..... 1\$400

Leis de 1840..... 2\$000

Leis de 1841..... 1\$900

Leis de 1842..... 3\$500

Leis de 1843..... 2\$500

Leis de 1844..... 2\$800

Leis de 1845..... 2\$300

Leis de 1846..... 2\$600

Leis de 1847..... 2\$600

Leis de 1848..... 1\$800

Leis de 1849..... 3\$400

Leis de 1852, 2 volumes..... 5\$200

Leis de 1853, 2 volumes... .. 4\$600

Leis do 1908 (2 vols.)..... 10\$200